

**PROJETO BÁSICO DO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
DE ENGENHARIA AMBIENTAL NA COLETA DE RSU E LIMPEZA
URBANA 2025/2026**

GUARAPARI 2025

Sumário

OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO	5
FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA	6
Demanda de Coleta RSU e Estatísticas Habitantes	7
FORMAS DE CONTRATAÇÃO	12
MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	13
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	14
DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.....	14
REALIZAÇÃO DE VISITA / VISTORIA.....	14
GARANTIA CONTRATUAL	15
DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO	15
DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	15
Qualificação Técnica Operacional da licitante para Item 1 e 4 – Coleta de RSU e Limpeza Urbana:.....	15
Qualificação Técnica Profissional da licitante para Item 1 – Coleta de RSU: ...	16
Qualificação Técnica Operacional da licitante para Item 2 – Manejo e trituração de Resíduos verdes:	17
Qualificação Técnica Profissional da licitante para Item 2 – Serviços Limpeza Urbana no Manejo e trituração de Resíduos verdes:	18
Comprovação do Vínculo do profissional:	19
Declaração ou Comprovação Visita Técnica:	19
Observações relativas aos documentos de habilitação:	19
PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP.....	19
DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS	20
DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS (DESCRIÇÃO DETALHADA)	21
METODOLOGIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS (FORMA, PRAZO E LOCAL):	23
Item 1 - Serviço de Coleta e Transporte ao Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos.....	23
1.1 Coleta RSU Regular Manual.....	23
1.2 Equipe Operacional Coleta prevista será composta:.....	25
1.3 Estimativa de Horário Extraordinário das equipes de coleta	26
1.4 Equipe Administração Central	26
1.5 Ressalvas e observações para composição de Custos Operacionais e da Administração Central (BDI)....	27

1.6 Coleta RSU Regular Semi Automatizada	29
1.7 Especificação da Frota Regular Caminhões Compactadores, Caçamba e Poliguincho.....	29
1.8 Descrição Detalhada e Pesquisa para referência Caminhão Coletor, Caminhão $\frac{3}{4}$ e Poliguindaste, equipamentos e insumos:.....	29
1.9 Dimensionamento da Frota Regular de Coleta RSU.....	37
1.10 Especificações dos Veículos de apoio eventual	37
1.11 Containerização da Coleta de RSU	38
1.12 Descrição Detalhada e Pesquisa para referência da Containerização:	39
1.13 Dados de pesagem, setores, quilometragem e tempo de coleta do RSU	42
1.14 Monitoramento da Frota.....	45
Item 2 - Serviço de Limpeza Urbana no Manejo e Trituração de Resíduos Verdes	46
2.1 Metodologia de Execução Limpeza Urbana no Manejo e Trituração de Resíduos Verdes	46
2.2 Serviço de Poda e Corte de Árvores	46
2.3 Serviço Supressão de vegetação e derrubada de árvore	47
2.4 Serviço de Trituração de Resíduos verdes da Poda, Corte, Derrubada e Supressão e compostagem da massa verde	47
2.5 Mão de Obra para rotina operacional Limpeza Urbana no Manejo e Trituração de Resíduos verdes e compostagem	48
2.6 Equipamentos e Maquinários Operacionais Limpeza Urbana no Manejo e Trituração de Resíduos verdes e compostagem	48
2.7 Demanda e Frequência dos serviços de Manejo e Trituração e compostagem	49
2.8 Descrição Detalhada e Pesquisa para referência de máquinas equipamentos e materiais do Item 2	50
2.9 Procedimentos de Segurança e Fiscalização Limpeza Urbana no Manejo e Trituração de Resíduos verdes e compostagem	57
2.10 Estimativa de Horário Extraordinário das equipes de Limpeza Urbana no Manejo e Trituração de Resíduos verdes e compostagem	58
2.09 Ressalvas e observações para composição de Custos Operacionais do Item 2 e da Administração Central (BDI).....	58
Item 3 - Serviço de Educação Ambiental	60
3.1 Metodologia de execução da Prestação de serviço de Educação Ambiental	60
3.2 Descrição Detalhada e Pesquisa para referência materiais do Item 3	61
Item 4 - Serviço de Limpeza Urbana Manual Temporária	65
4.1 – Equipe de Limpeza Manual de manguezais, rios, valões, restingas, praias, ilhas e lagoas Temporária. .	65
4.2 Estimativa de Horário Extraordinário das equipes de Limpeza Urbana Temporária.....	68
4.3 Ressalvas e observações para composição de Custos Operacionais do Item 4 e da Administração Central (BDI).....	68
INSTALAÇÕES FÍSICAS	69
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS E ESTIMA DO VALORES DO PROJETO BÁSICO	70
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	71

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:.....	71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	71
MODELO RESUMO DE PROPOSTA DE PREÇOS	71
RESSALVAS DA PROPOSTA DE PREÇO:.....	72
PREVISÃO DE PENALIDADE:	72
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	73
Autorização e Condições para o Pagamento	74
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	74
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	76
REAJUSTE DE PREÇO E REPACTUAÇÃO	77
REAJUSTE DE PREÇO	77
REPACTUAÇÃO ORDINÁRIA	77
REPACTUAÇÃO EXTRAORDINÁRIA (ADITIVO).....	77
FORO COMPETENTE	77
RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS	78
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	78
Informações Gerais	78
DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO	79
ANEXOS	80
ANEXO 1 – PLANILHA ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO	81
ANEXO 2 – TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS	81

PROJETO BÁSICO DO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NO SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE AO TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, MANEJO E TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS VERDES E EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA MANUAL.

OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

O presente projeto tem por objeto, a contratação de empresa de serviços de engenharia especializada e habilitada com equipamentos e mão de obra para a execução e prestação dos serviços especializados de Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos, limpeza Urbana Mecanizada, Manejo e Trituração de Resíduos Verdes e Educação Ambiental e Limpeza Urbana Manual, sob o regime de execução indireta mediante empreitada por preço unitário, conforme termos e exigências estabelecidas neste instrumento.

O presente documento tem por objetivo dar diretrizes para embasar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia ambiental e bem como critérios e unidades de medição para pagamento dos seguintes itens:

Item	Serviço/Itens	Descrição Sintética dos Serviços
1 - Serviço de Coleta e Transporte ao Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos	1.1 Serviço de Coleta e Transporte, com contêineres e caixas.	EXECUÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS DE COLETA E TRANSPORTE AO TRANSBORDO NA LIMPEZA URBANA, DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, MODALIDADE PORTA A PORTA E SERVIÇO DE CONTENERIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 150 CONTEINERES TIPO PEAD (1000L) E 40 CAIXAS ESTACIONÁRIAS.
2 - Serviço de Limpeza Urbana no Manejo e Trituração de Resíduos Verdes	2.1 Equipe de serviço Poda de árvores com Cesto Aéreo e serviço Trituração de Galhos	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS NA LIMPEZA URBANA, NO MANEJO E TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS VERDES NA MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO E COMPOSTAGEM DE MASSA VERDE.
3 – Serviço de Educação Ambiental	3.1 Equipe para prestação de serviço de Educação Ambiental	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.
4 - Serviço de Limpeza Urbana Manual Temporário	4.1 Equipe de Limpeza Manual de manguezais, rios, valões, restingas, praias, ilhas e lagoas	SERVIÇO CONSISTE NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DE USO COLETIVO, COMPREENDENDO MANGUEZAIS, RIOS, VALÕES, RESTINGAS, PRAIAS E ILHAS SITUADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DE FORMA MANUAL, SELETIVA E AMBIENTALMENTE ADEQUADA.

Os serviços a serem contratados não foram parcelados, haja vista se tratar de serviços que serão prestados de forma unificada. A execução do objeto é resultado da realização de todo conjunto. O não parcelamento do objeto se justifica em razão de os serviços guardarem compatibilidade entre si, admitindo o julgamento com base em um mesmo critério e permitindo a execução pelo mesmo fornecedor, restando assegurado o caráter competitivo do certame licitatório.

Todos os serviços que compõem o objeto deverão ser adjudicados a uma única empresa, visto que o parcelamento da solução incorreria em perda de economia de escala, bem como que o parcelamento não seria interessante para esta Administração. O agrupamento importa também em maior facilidade na gestão dos contratos e acompanhamento dos serviços técnicos posteriormente contratados.

O início dos serviços se dará imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço (OS). A fiscalização fornecerá junto da Ordem de Serviço (OS) todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços.

A Contratada obrigará-se a manter durante a prestação dos serviços o seu responsável técnico, sendo necessário ser um engenheiro habilitado junto ao CREA para dar execução ao contrato. Deverá, ainda, apresentar a Contratante, em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Ordem de Serviço (OS), a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA-ES.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O sistema de coleta de resíduos sólidos constitui-se como um serviço absolutamente essencial a todas as cidades brasileiras, sendo, portanto, imprescindível para uma cidade com profunda complexidade social e de elevada densidade demográfica como de Guarapari/ES.

Trata-se de serviços essenciais prestados pela Administração do Município, através da CODEG e de contratação indireta dos SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE AO TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, MANEJO E TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS VERDES E EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA MANUAL TEMPORÁRIA, gerados no município, na área urbana e rural. A competência é do Município de promover a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, de acordo com previsão do art. 30, inciso V, da Constituição da República e da LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010, e Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

A contratação dos serviços de Coleta de Resíduos Urbanos com transporte até o Transbordo, justifica-se para atender as necessidades do Município de Guarapari, pois a limpeza pública e coleta de resíduos domiciliares é serviço essencial e contínuo para manter o bem-estar da população e contribui para que os resíduos recebam correta destinação, além disso, tem caráter ininterrupto e é de responsabilidade do Executivo Municipal.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Guarapari, não possui estrutura, equipamentos e quadro de profissionais próprios para prestar o serviço de limpeza pública, de forma diligente e adequada, de modo a atender satisfatoriamente a demanda torna-se necessária a contratação de empresa apta a prestar tal serviço.

Importa destacar que o objeto deste Projeto Básico deve ser prestado com empenho de tecnologias para a obtenção de um serviço com maior eficiência e qualidade, com o objetivo reduzir impactos causados à saúde humana e a proteção ao meio ambiente. Assim, é indispensável a consecução dos serviços de limpeza pública e o seu ajuste às diversas nuances técnicas e operacionais de cada um dos serviços que integram a teia de operações atinentes ao objeto.

Evidencia-se que a realidade do município e suas particularidades, influenciam na definição da melhor solução técnica às necessidades da administração municipal, em uma equalização dos aspectos de viabilidade técnico-operacional, da economia de escala e redução de custos, da matriz de risco operacional e gerencial de contratos equilibrados.

A coleta adequada desses resíduos, em concordância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é considerada indispensável, e a alternativa de terceirização desse serviço, além de menos oneroso ao município, ainda propiciaria a redução do impacto ambiental e da liberação de metano na atmosfera, bem como que auxiliaria na conversão dos gases em fontes de energias renováveis, além de possibilitar maior qualidade de vida à população.

Ainda nesse âmbito, é comprovado que a terceirização de serviços, garante uma maior tranquilidade para os órgãos públicos e para a população, visto que ela será atendida por mão de obra especializada. Além de fornecer um maior aproveitamento da área, visto que poderá receber resíduos de outros estabelecimentos além do órgão público.

Devido a impossibilidade de renovação do atual contrato, e para que a Administração Municipal possa realizar a gestão de forma ambientalmente adequada, é necessária uma nova contratação para dar continuidade aos serviços de coleta e o transporte desses resíduos, uma vez que haverá descontinuidade desses serviços essenciais, caso não seja aprovado esta nova contratação.

Considerando que a contratação é imprescindível às atividades do órgão podendo comprometer a continuidade das atividades, se faz necessária e urgente sua contratação, plenamente justificada acima a qual está totalmente inserida no Planejamento e Gerenciamento da Administração do Município.

Demanda de Coleta RSU e Estatísticas Habitantes

Resíduos Sólidos Urbanos Classe II-A (domiciliar/comercial) cuja demanda média atual é de aproximadamente **3.808,80 t/mês (três mil e oitocentos e oito e oitenta toneladas por mês)**.

Segue os dados estatísticos fornecidos pelo Departamento Operacional da CODEG, responsável pela fiscalização dos serviços.

Planilhas de Dados de Pesagem de RSU - 2021 a 2025

2021											
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON
3.774,72	2.929,00	2.910,46	2.589,03	2.595,24	2.611,51	2.617,24	2.572,14	2.721,55	2.888,50	2.861,96	3.298,11
45,35	32,70	21,63	23,72	19,06	19,46	21,40	15,08	18,23	23,07	21,26	26,16
373,43	241,55	241,41	255,03	246,93	223,03	201,66	190,86	239,09	206,66	217,11	297,36
218,43	149,74	79,61	54,62	66,26	70,42	89,66	60,29	123,97	144,17	128,55	219,36
4.411,93	3.352,99	3.253,11	2.922,40	2.927,49	2.924,42	2.929,96	2.838,37	3.102,84	3.262,40	3.228,88	3.840,99
2022											
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON
4.241,71	2.981,73	3.128,16	2.820,65	2.614,97	2.515,63	2.610,33	2.639,05	2.559,63	2.815,67	3.031,67	3.618,78
49,48	26,24	28,15	21,73	13,89	22,52	21,65	27,25	23,15	22,21	25,18	36,46
354,79	176,10	186,62	174,66	105,34	94,47	130,13	127,69	97,50	132,03	123,19	153,95
616,63	168,45	226,37	233,23	95,79	78,57	82,54	71,04	81,26	121,72	104,68	134,55
5.262,61	3.352,52	3.569,30	3.250,27	2.829,99	2.711,19	2.844,65	2.865,03	2.761,54	3.091,63	3.284,72	3.943,74
2023											
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON
4.524,28	3.291,01	3.037,68	2.987,78	2.693,23	2.727,14	2.877,69	2.905,64	2.926,51	3.149,36	3.060,89	3.618,88
57,74	36,49	27,73	23,20	17,92	27,22	27,71	29,49	34,10	32,30	29,02	41,20
234,14	176,65	159,55	126,45	107,10	96,77	98,94	89,71	98,98	108,77	99,13	143,74
490,93	224,47	91,10	100,11	101,82	85,01	97,55	62,79	128,26	154,37	123,58	211,99
5.307,09	3.728,62	3.316,06	3.237,54	2.920,07	2.936,14	3.101,89	3.087,63	3.187,85	3.444,80	3.312,62	4.015,81
2024											
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON
4.837,61	3.620,15	3.219,34	3.073,60	2.699,19	2.934,22	3.301,95	3.135,75	3.067,21	3.606,31	3.810,11	4.389,42
62,95	38,20	25,35	25,64								
126,49	116,20	102,24	94,49								
705,85	247,11	122,47	113,07								
5.732,90	4.021,66	3.469,40	3.306,80	2.699,19	2.934,22	3.301,95	3.135,75	3.067,21	3.606,31	3.810,11	4.389,42
2025											
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON
5682,76	3.528,37	4.193,66	3.852,22	3.526,28	3.268,58	3.531,97	3.239,63	3.458,20	3.685,48	3.632,79	
0	549,32		63,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.682,76	4.077,69	4.193,66	3.915,84	3.526,28	3.268,58	3.531,97	3.239,63	3.458,20	3.685,48	3.632,79	0,00

Figura 1 - Planilhas de Dados de Pesagem de RSU - 2021 a 2025

Gráfico Comparativo da Pesagem de RSU – 2021 a 2025

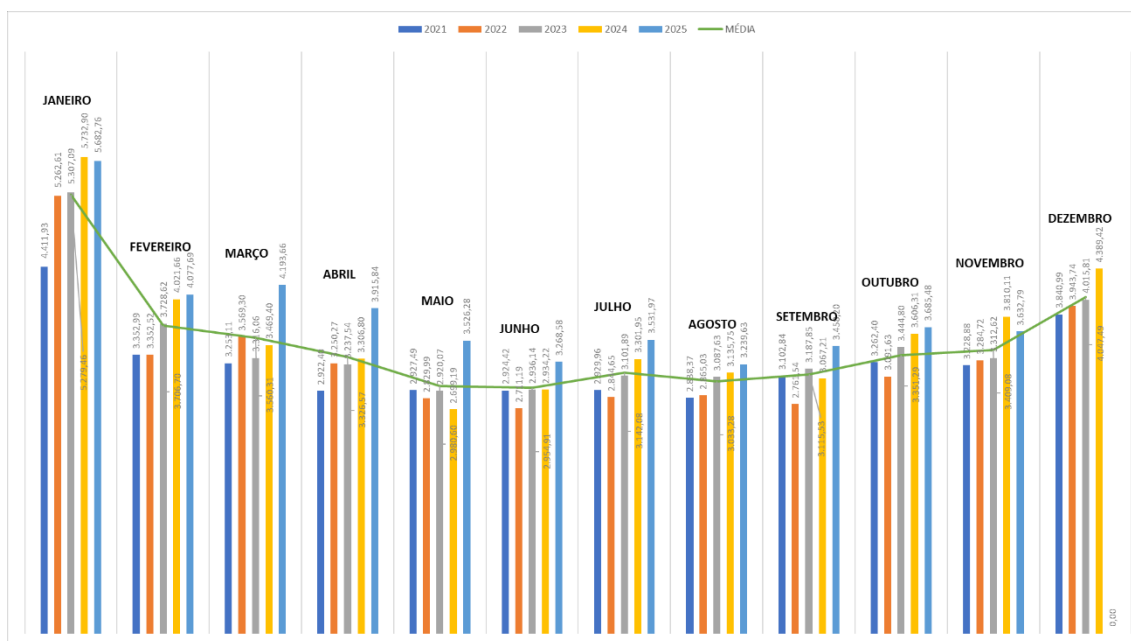


Figura 2 - Fonte Departamento Operacional CODEG - Fiscalização

A demanda de Resíduos Sólidos Urbanos Classe II-A (domiciliar/comercial) cuja demanda média medida para período dos 12 últimos meses é de aproximadamente **3.883,00 t/mês (três mil e oitocentos e oitenta e três toneladas por mês)**.

Os valores são reais baseados num levantamento dos últimos 12 meses, acrescido de uma reserva técnica conforme tabelas a seguir.

2024	2025										
DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON	TON
4.389,42	5.682,76	3.528,37	4.193,66	3.852,22	3.526,28	3.268,58	3.531,97	3.239,63	3.458,20	3.685,48	3.632,79
0,00	0,00	549,32	0,00	63,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.389,42	5.682,76	4.077,69	4.193,66	3.915,84	3.526,28	3.268,58	3.531,97	3.239,63	3.458,20	3.685,48	3.632,79

Total Geral (12 meses/t)	46.602,30
Reserva Técnica (10% (t))	4.660,23
Total Estimado Quantidades a ser coletado para contratação ano 2026	51.262,53
Média Mensal estimada	4271,88

Considerando a possibilidade de início da contratação imediata, adotou-se a média mensal com a reserva técnica de 10%, sendo assim **estipulado a média para contratação de 4.271,00 t/mês (quatro mil e duzentos e setenta e um toneladas mês)**.

Para base da reserva técnica utilizamos as informações do último censo do IBGE realizado, que apontou o resultado em Guarapari aumento da população de 105.286/hab. para 124.656/hab., um crescimento de 18,4%, conforme ilustrado no iconográfico publicado no jornal A Gazeta em 28 de junho de 2023 a seguir:

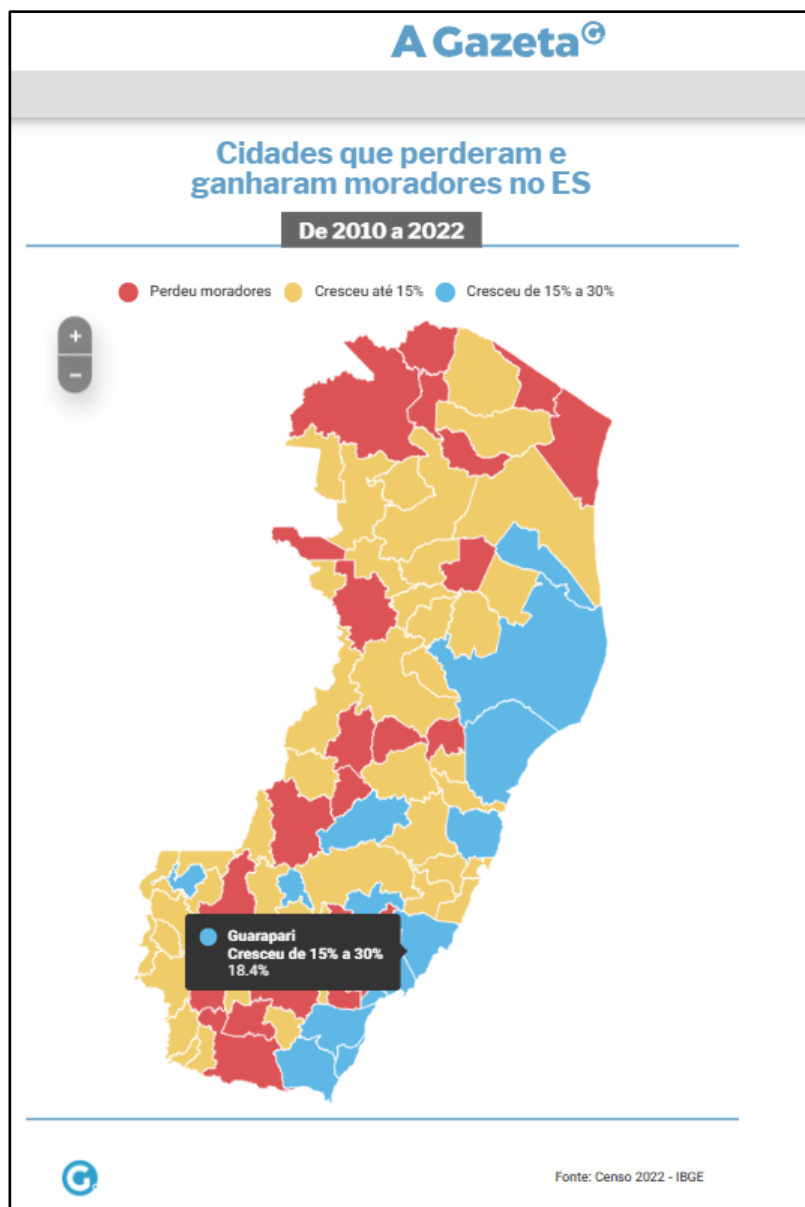


Figura 3- Iconográfico publicado no jornal A Gazeta

Com base na informação adotamos o percentual de 10% de reserva técnica o que representa aproximadamente a metade da taxa de crescimento aferida no censo.

Em consulta ao IBGE constatado a estimativa de 136.311 Habitantes para o ano de 2025, conforme link da pesquisa abaixo:

https://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2025/estimativa_dou_2025.pdf

Para efeitos de projeção estatística da população baseamos no crescimento aferido no censo do IBGE, atualização da população pela dados estimados pelo IBGE e no estudo do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GUARAPARI/ES, a qual projetou a população no ano de 2025 de aproximadamente 142.596 habitantes e uma população flutuante de aproximadamente 270.870 habitantes, totalizando cerca de 413.466 habitantes. Vejamos:

Tabela 8 - Projeção Populacional - Município de Guarapari

ANO PROJEÇÃO POPULACIONAL - Município de Guarapari

Página 38 de 151



PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GUARAPARI/ES
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

	População Residente	População Flutuante	População Total
2013	113.216	199.869	313.085
2014	115.989	206.165	322.155
2015	118.831	212.659	331.491
2016	121.232	218.444	339.675
2017	123.680	224.385	348.066
2018	126.179	230.489	356.668
2019	128.728	236.758	365.486
2020	131.328	243.301	374.629
2021	133.508	248.581	382.089
2022	135.724	253.975	389.699
2023	137.977	259.486	397.463
2024	140.268	265.117	405.385
2025	142.596	270.870	413.466
2026	144.621	275.908	420.529
2027	146.675	281.040	427.715
2028	148.757	286.267	435.025
2029	150.870	291.592	442.462
2030	153.012	297.016	450.028

Figura 4 - PMSB - Projeção Populacional - Município de Guarapari

Uma característica marcante do Município de Guarapari, do ponto de vista do estudo populacional, é o fluxo migratório sazonal, que ocorre nos meses de janeiro, fevereiro, março e julho. Nestes períodos, principalmente nos meses de janeiro e fevereiro, ocorre um significativo fluxo de turistas, que faz aumentar consideravelmente a população na cidade. A projeção da população flutuante teve como base duas análises: os dados de domicílios de uso ocasional provenientes do censo demográfico e pesquisa sobre características da população que visita à região.

Com base nestas informações e para subsidiar a planilha de custos modelo do TCE-ES, realizamos um cálculo estatístico a relação $\frac{1}{4}$ da população flutuante total estimada da alta temporada (25%) e somando com total da população residente segundo o IBGE.

Estimativa de População Flutuante x População Residente para Coleta RSU

Memória de cálculo:

$$\begin{aligned} & \sum \text{POP}_{ibge} + (\text{POP}_{flutuante} / K) \\ & \sum 136.311 + (270.870 / 4) = \\ & \sum 136.311 + 67.717,5 = 204.028,5 \text{ habitantes} \end{aligned}$$

Onde:

POP_{ibge} = População estimativa IBGE 2025

$\text{POP}_{flutuante}$ = População Flutuante estimada

$K = \frac{1}{4}$ da população flutuante a ser utilizada para efeito estatísticos

Portanto para fins estatísticos neste projeto básico adotaremos a **projeção população aproximada de 204.028 habitantes** a ser atendida no serviço de coleta de RSU.

Fundamentação técnica da metodologia para o cálculo estimado:

- O município de Guarapari é um **destino turístico consolidado**, com forte sazonalidade no verão (dezembro a março), férias de julho e grandes eventos (festival de inverno).
- O aumento populacional nessas épocas **gera demanda significativa e comprovada sobre os serviços de coleta de resíduos sólidos**, que não pode ser ignorada ou diluída uniformemente em 12 meses.
- A metodologia da CODEG buscou o **equilíbrio entre a realidade operacional e a responsabilidade fiscal**, evitando tanto o superdimensionamento quanto a subestimação da frota.
- A adoção de apenas 25% da população flutuante, além de **criteriosa**, é **mais conservadora**, pois reconhece os impactos sazonais, mas reduz sua influência para não onerar a Administração pública.

FORMAS DE CONTRATAÇÃO

Contratação através de licitação da modalidade Concorrência Eletrônica, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com execução pelo regime de empreitada por preços unitários por itens, nos termos do Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei n.º 13.303/2016 lei das estatais. Assim, declara-se que a presente contratação estará sujeita a Lei N° 13.303/2016;

A prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, será contratada de forma indireta mediante contratação de empresa especializada com material/equipamentos e mão de obra.

No ano de 2024 foi realizado procedimento de contratação de Tratamento e Disposição Final de RSU, a licitação e contratação separado, de forma direta, conforme recomendado pelo TCE-ES.

O município de Guarapari não possui Aterro Sanitário Municipal, contudo no entorno do município de Guarapari (aproximadamente a 60 km da atual sede) existe um aterro sanitário privado e licenciado, instalado no município de Vila Velha o qual possui Licença Ambiental para o tratamento e disposição de resíduos, incluindo os caracterizados nesse Projeto Básico.

Está previsto neste instrumento, o envio dos resíduos sólidos coletados para o Transbordo contratado e após conferência e pesagem para Aterro Sanitário, cujo tratamento e disposição final serão de responsabilidade de outro contrato a ser providenciado pela Prefeitura Municipal de Guarapari através da CODEG.

MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar pelo departamento operacional da CODEG, a necessidade da presente contratação decorre de fatores que comprometem a prestação contínua dos serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos, dentre os quais destacam-se:

“Expiração do Contrato Emergencial Vigente (05/2026): O contrato atual é emergencial firmado no início da nova administração da CODEG, realizado em virtude à alta demanda sazonal (verão). O contrato regular anteriormente firmado expirou em 07/05/2025. A renovação excepcional realizada no final de 2024 não cobre a demanda dos meses subsequentes, sobretudo diante do aumento do consumo e geração de resíduos na alta temporada.”

Risco de Interrupção dos Serviços: A ausência de coleta de RSU por mais de 48 horas acarretaria:

- Acúmulo de lixo em vias públicas, praias e áreas turísticas;
- Proliferação de vetores (ratos, mosquitos) e surtos de doenças (dengue, leptospirose);
- Impactos ambientais (contaminação do solo e água) e prejuízos ao turismo, principal atividade econômica do município.

A coleta de RSU é imprescindível para garantir a saúde pública e a preservação ambiental, prevenindo a proliferação de vetores de doenças e assegurando a destinação adequada dos resíduos.

A interrupção dos serviços levará ao acúmulo de resíduos, comprometendo a qualidade de vida da população e podendo acarretar sanções dos órgãos fiscalizadores.”

Destaca-se ainda a imprescindibilidade do Serviço para Saúde Pública e Meio Ambiente - O acúmulo de resíduos sólidos urbanos, sem a devida coleta e destinação, representa grave risco à saúde pública, podendo ocasionar a proliferação de vetores transmissores de doenças, como mosquitos, roedores e outros agentes nocivos. Além disso, a falta de limpeza manual de praias, ilhas e manguezais manejo e trituração de resíduos oriundos da poda e supressão de árvores pode obstruir vias públicas, comprometer a drenagem urbana e agravar problemas ambientais no município.

Urgência na Regularização dos Serviços - O município de Guarapari necessita da imediata continuidade dos serviços para evitar danos ambientais e transtornos à população. A tramitação de um processo licitatório convencional demandaria um período superior ao necessário para evitar prejuízos, o que reforça a necessidade de contratação.

A competência é do Município de promover a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, de acordo com previsão do art. 30, inciso V, da Constituição da República e da LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010, e Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

A contratação dos serviços, justifica-se para atender as necessidades do Município de Guarapari, pois a limpeza pública e coleta de resíduos domiciliares é serviço essencial e contínuo para manter o bem-estar da população e contribui para que os resíduos recebam correta destinação, além disso, tem caráter ininterrupto e é de responsabilidade do Executivo Municipal.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Guarapari, não possui estrutura, equipamentos e quadro de profissionais próprios para prestar o serviço de limpeza pública, de forma diligente e adequada, de modo a atender satisfatoriamente a demanda torna-se necessária a contratação de empresa apta a prestar tal serviço.

Devido a impossibilidade de renovação do atual contrato conforme determina o ETP elaborado pelo departamento operacional da CODEG, e para que a Administração Municipal possa realizar a gestão de forma ambientalmente adequada, é necessária uma nova contratação para dar continuidade aos serviços de coleta e o transporte desses resíduos, uma vez que haverá descontinuidade desses

serviços essenciais, caso não seja aprovado esta nova contratação.

Considerando que a contratação é imprescindível às atividades do órgão podendo comprometer a continuidade das atividades, se faz necessária e urgente sua contratação, plenamente justificada acima a qual está totalmente inserida no Planejamento e Gerenciamento da Administração do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação está respaldada nos seguintes dispositivos legais:

LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 e Lei n.º 14.133/2021: "A contratação direta é permitida para serviços que envolvam risco à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou para evitar prejuízo à prestação do serviço público."

Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010): Estabelece a obrigatoriedade do correto manejo e destinação de resíduos sólidos, visando à preservação ambiental e à saúde pública.

Normas Ambientais e Regulamentadoras (CONAMA, ABNT e NRs aplicáveis): Regulam o correto tratamento e descarte de resíduos sólidos urbanos e vegetais.

DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

Para os serviços previstos neste Projeto Básico, não será permitido a Subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total da contratação dos serviços objeto deste projeto e são indissociáveis, além de que haverá Transbordo, Transporte e o Tratamento e Destinação Final será objeto de outra Contratação.

REALIZAÇÃO DE VISITA / VISTORIA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado pelo servidor Engenheiro Ambiental da CODEG designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00 horas às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (27) 3361-1167. Durante a visita devem ser esclarecidas quaisquer dúvidas do projeto.

A visita técnica será facultativa. As empresas que não visitarem os locais de prestação dos serviços não poderão, em hipótese alguma em nenhum tempo, alegar desconhecimento em relação aos serviços para a elaboração de sua proposta comercial em decorrência de sua ausência na referida visita;

É de responsabilidade da licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de prestação dos serviços;

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até os dois dias úteis anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado;

No caso de a licitante não necessitar vistoriar, deverá apresentar Declaração de que tem plena ciência quanto ao conhecimento dos locais e as condições de prestação dos serviços operacionais do projeto básico.

GARANTIA CONTRATUAL

No prazo de até 10 (dez) dias da assinatura do contrato, a Contratada deverá encaminhar à Setor de Compras e Licitações da CODEG, os documentos comprobatórios da garantia prestada, sob pena de não liberação da "Ordem de Início dos Serviços". A exigência da Garantia de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato e demais definições/ exigências estão previstas na nova Lei das Licitações Lei 13.303/2016 Artigos 96 ao Art.102.

A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

Caso a garantia apresentada seja do tipo seguro-garantia ou fiança bancária, vencendo-se esta deverá a contratada, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar outra ao Setor de Compras e Licitações da CODEG, sob pena de retenção dos créditos por serviços realizados.

DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

Também serão motivos para extinção do Contrato as demais razões previstas no **Art. 137 e 138 da Lei 13.303/2016**.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA (VER EDITAL);

REGULARIDADE FISCAL (VER EDITAL);

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (VER EDITAL);

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

Qualificação Técnica Operacional da licitante para Item 1 e 4 – Coleta de RSU e Limpeza Urbana:

- a) Declaração formal de disponibilidade do pessoal técnico especializado, instalações, máquinas e dos equipamentos essenciais à realização dos serviços e Responsável Técnico Engenheiro Ambiental (conforme atribuição da Resolução CONFEA nº 447 de 22/09/2000) e/ou Engenheiro Sanitarista (conforme atribuição da Resolução CONFEA nº 310 de 23/07/1986), para execução do objeto do certame conforme exigido no Projeto Básico para Item 1.
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA ou outro órgão competente em vigência.

- c) Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado com descrição dos serviços executados, e indicação de suas quantidades, nº da ART (individual/principal) ou do Contrato, atestado compatível com o objeto da licitação, considerados de relevância técnica e econômica conforme a seguir:

Execução dos serviços de coleta e transporte até transbordo, de resíduos sólidos domésticos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A (não inertes e domiciliar/ABNT NBR 10.004), coleta porta a porta, de contêineres e caixas estacionárias, com capacidade de execução mínimo 25.000 toneladas.

Equipe de Limpeza Urbana Manual de manguezais, rios, valões, restingas, praias, ilhas e lagoas, com capacidade de execução mínima de 600 Horas/Homens/Trabalhada

- d) Comprovação de licença de operação de coleta e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos CLASSE II A (não inertes e domiciliar) em nome da licitante, expedida pelo órgão ambiental IEMA;
- e) Comprovante de cadastramento da licitante no Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR do IEMA, como perfil de empresa Declarante: "Transportador".
- f) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).
- g) Certidão de Acervo Operacional – CAO da empresa emitido pelo CREA, com relação mínima de 25 ARTs emitidas nos últimos 2 anos de serviços prestados pela licitante compatível com o objeto da Licitação, considerados de relevância técnica e econômica conforme a seguir:

Execução dos serviços de coleta e transporte até transbordo, de resíduos sólidos domésticos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A (não inertes e domiciliar/ABNT NBR 10.004), coleta porta a porta, de contêineres e caixas estacionárias, com capacidade de execução mínimo 25.000 toneladas.

Qualificação Técnica Profissional da licitante para Item 1 – Coleta de RSU:

- a) Certidão de Regularidade de Pessoa Física emitida CREA-ES do Engenheiro Ambiental e/ou Engenheiro Sanitarista, responsável técnico da licitante em vigência.
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de cargo e função, para comprovação de a(s) licitante(s) possuir (em) em seu quadro funcional quando da data prevista para a entrega da proposta, profissional (is) de nível superior Engenheiro Ambiental (conforme atribuição da Resolução CONFEA nº 447 de 22/09/2000) e/ou Engenheiro Sanitarista (conforme atribuição da Resolução CONFEA nº 310 de 23/07/1986) como Responsável Técnico da licitante de acordo com projeto básico para Item 1.
- c) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica do CREA, do tipo ART individual/principal ou ART de Equipe, emitido Engenheiro Ambiental (conforme atribuição da Resolução CONFEA nº 447 de 22/09/2000) e/ou Engenheiro Sanitarista (conforme atribuição da Resolução CONFEA nº 310 de 23/07/1986), que comprove possuir o(s) referido(s) profissional(is) experiência comprovada na execução de serviços compatíveis ao objeto considerados de relevância técnica e econômica conforme a seguir:

Execução dos serviços de coleta e transporte até transbordo, de resíduos sólidos domésticos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A (não inertes e domiciliar/ABNT NBR 10.004), coleta porta a porta, de contêineres e caixas estacionárias, com capacidade de execução mínimo 25.000 toneladas.

- d) Certidão de Acervo Técnico - CAT do CREA, referente ao contrato do Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional apresentado pela licitante e compatível com o objeto da licitação, considerados de relevância técnica e econômica conforme a seguir:

Execução dos serviços de coleta e transporte até transbordo, de resíduos sólidos domésticos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A (não inertes e domiciliar/ABNT NBR 10.004), coleta porta a porta, de contêineres e caixas estacionárias, com capacidade de execução mínimo 22.000 toneladas.

e.1) Certidão de Acervo Técnico (CAT do CREA) do Atestado Capacidade Técnica Operacional apresentado pela licitante, emitido pelo CREA, deve ser vinculado o Engenheiro Ambiental (conforme atribuição da Resolução CONFEA nº 447 de 22/09/2000) e/ou Engenheiro Sanitarista (conforme atribuição da Resolução CONFEA nº 310 de 23/07/1986), responsável técnico indicado pela Licitante em comprovação de que a LICITANTE tenha prestado ou esteja prestando a contento, serviços que demonstre(em) possuir sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação.

e.2) Caso a empresa licitante possua Engenheiro Civil como responsável técnico emissor da ART (individual/principal) do atestado apresentado pela licitante, deverá no caso, apresentar em conjunto a ART de Equipe emitida por Engenheiro Ambiental (conforme atribuição da Resolução CONFEA nº 447 de 22/09/2000) e/ou Engenheiro Sanitarista (conforme atribuição da Resolução CONFEA nº 310 de 23/07/1986), que indica que diversas atividades, objetos de contrato único, são desenvolvidas em conjunto por mais de um profissional com competências diferenciadas, conforme determina a classificação na RESOLUÇÃO CONFEA Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Art. 11º alínea IV, sendo que a CAT deverá constar a ART de Equipe emitida, **em caso de contratação futura a licitante poderá apresentar até 30 dias após formalização do contrato.**

Qualificação Técnica Operacional da licitante para Item 2 – Manejo e trituração de Resíduos verdes:

- h) Declaração formal de disponibilidade do pessoal técnico especializado, instalações, máquinas e dos equipamentos essenciais à realização dos serviços e Responsável Técnico Engenheiro Ambiental (conforme atribuição da Resolução CONFEA nº 447 de 22/09/2000) e/ou Engenheiro Sanitarista (conforme atribuição da Resolução CONFEA nº 310 de 23/07/1986), bem como os profissionais Técnicos em Meio Ambiente (conforme atribuição da Resolução CFT nº 053 de 18/01/2019) e Técnico em Segurança do Trabalho (conforme Norma Regulamentadora NR 04) para execução do objeto do certame conforme exigido no Projeto Básico para Item 2.
- i) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica emitida pelo CFT – Conselho Federal dos Técnicos ou outro órgão competente em vigência, **em caso de contratação futura a licitante poderá apresentar até 30 dias após formalização do contrato.**
- j) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) para porte e uso de moto serra.
- k) Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado com descrição dos serviços executados, e indicação de suas quantidades, nº da ART (individual/principal) ou do Contrato, atestado compatível com o objeto da licitação, considerados de relevância técnica e econômica conforme a seguir:

Execução dos serviços Limpeza Urbana no Manejo e trituração de Resíduos verdes, gerados na atividade de poda, corte, derrubada de árvores e supressão de vegetação, e transporte dos rejeitos de resíduos verdes provenientes do manejo e trituração ao local ambientalmente adequado e compostagem da massa verde, com capacidade de execução mínima de 1.000 Horas/Homens/Trabalhas.

- a) Comprovação de Licenciamento Ambiental Gerenciamento de Resíduos no Manejo e trituração de Resíduos verdes, gerados na atividade de poda, corte, derrubada de árvores e supressão de vegetação, em nome da licitante, expedida pelo órgão ambiental municipal.

- b) Certidão de Acervo Operacional – CAO da empresa emitido pelo CREA, com relação das ARTs emitidas no máximo dos últimos 2 anos de serviços prestados pela licitante compatível com o objeto da Licitação, considerados de relevância técnica e econômica conforme a seguir:

Execução dos serviços Limpeza Urbana no Manejo e trituração de Resíduos verdes, gerados na atividade de poda, corte, derrubada de árvores e supressão de vegetação, e transporte dos rejeitos de resíduos verdes provenientes do manejo e trituração ao local ambientalmente adequado e compostagem de massa verde, com capacidade de execução mínima de 1.000 Horas/Homens/Trabalhas.

Qualificação Técnica Profissional da licitante para Item 2 – Serviços Limpeza Urbana no Manejo e trituração de Resíduos verdes:

- e) Certidão de Regularidade de Pessoa Física emitida CREA-ES do Engenheiro Ambiental e/ou Engenheiro Sanitarista, responsável técnico da licitante em vigência.
- f) Certidão de Regularidade de Pessoa Física emitida CFT do Técnico em Meio Ambiente profissional técnico da licitante em vigência.
- g) Comprovante de Registro Profissional do MTE do Técnico em Segurança do Trabalho profissional técnico da licitante em vigência.
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de cargo e função, para comprovação de a(s) licitante(s) possuir (em) em seu quadro funcional quando da data prevista para a entrega da proposta, profissional (is) de nível superior Engenheiro Ambiental (conforme atribuição da Resolução CONFEA nº 447 de 22/09/2000) e/ou Engenheiro Sanitarista (conforme atribuição da Resolução CONFEA nº 310 de 23/07/1986) como Responsável Técnico da licitante de acordo com projeto básico para Item 2.
- i) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica do CREA, do tipo ART individual/principal ou ART de Equipe, emitido Engenheiro Ambiental (conforme atribuição da Resolução CONFEA nº 447 de 22/09/2000) e/ou Engenheiro Sanitarista (conforme atribuição da Resolução CONFEA nº 310 de 23/07/1986), que comprove possuir o(s) referido(s) profissional(is) experiência comprovada na execução de serviços compatíveis ao objeto considerados de relevância técnica e econômica conforme a seguir:

Execução dos serviços Limpeza Urbana no Manejo e trituração de Resíduos verdes, gerados na atividade de poda, corte, derrubada de árvores e supressão de vegetação, e transporte dos rejeitos de resíduos verdes provenientes do manejo e trituração ao local ambientalmente adequado e compostagem de massa verde com capacidade de execução mínima de 1.000 Horas/Homens/Trabalhas.

- c) Certidão de Acervo Técnico - CAT do CREA, referente ao contrato do Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional apresentado anteriormente e compatível com o objeto da licitação, considerados de relevância técnica e econômica conforme a seguir:

Execução dos serviços Limpeza Urbana no Manejo e trituração de Resíduos verdes, gerados na atividade de poda, corte, derrubada de árvores e supressão de vegetação, e transporte dos rejeitos de resíduos verdes provenientes do manejo e trituração ao local ambientalmente adequado e compostagem de massa verde com capacidade de execução mínima de 1.000 Horas/Homens/Trabalhas.

m.1) Certidão de Acervo Técnico (CAT do CREA) do Atestado Capacidade Técnica Operacional apresentado do item anterior, emitido pelo CREA, deve ser vinculado o Engenheiro Ambiental (conforme atribuição da Resolução CONFEA nº 447 de 22/09/2000) e/ou Engenheiro Sanitarista (conforme atribuição da Resolução CONFEA nº 310 de 23/07/1986), responsável técnico indicado pela Licitante em comprovação de que a LICITANTE tenha prestado ou esteja prestando a contento, serviços que demonstre(em) possuir sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação.

m.2) Caso a empresa licitante possua Engenheiro Civil e/ou Agrônomo como responsável técnico emissor da ART (individual/principal) do atestado apresentado, deverá no caso, apresentar em conjunto a ART de Equipe emitida por Engenheiro Ambiental (conforme atribuição da Resolução CONFEA nº 447 de 22/09/2000) e/ou Engenheiro Sanitarista (conforme atribuição da Resolução CONFEA nº 310 de 23/07/1986), que indica que diversas atividades, objetos de contrato único, são desenvolvidas em conjunto por mais de um profissional com competências diferenciadas, conforme determina a classificação na RESOLUÇÃO CONFEA Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Art. 11º alínea IV, sendo que a CAT deverá constar a ART de Equipe emitida, **em caso de contratação futura a licitante poderá apresentar até 30 dias após formalização do contrato.**

Comprovação do Vínculo do profissional:

A comprovação de que o profissional de nível superior em Engenharia, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, pertence ao quadro funcional da empresa e dos profissionais Técnicos deve ser feita mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou a apresentação de carteira profissional de trabalho e, no caso de sócio, a comprovação se fará através de cópia da ata ou contrato social, conforme o caso de sua investidura no cargo ou, por qualquer outro meio que demonstre que este profissional indicado, estará à disposição para futura execução contratual

Declaração ou Comprovação Visita Técnica:

- a) Apresentar declaração confirmando a realização de visita técnica, devendo esta ser realizada até o segundo dia útil anterior à data de abertura da licitação, através de agendamento antecipado;
- b) A não realização da visita técnica pressupõe que o Licitante tem plena ciência quanto ao conhecimento dos locais e as condições de prestação dos serviços, portando devendo apresentar Declaração de que tem plena ciência quanto ao conhecimento dos locais e as condições de prestação dos serviços operacionais do projeto básico.

Observações relativas aos documentos de habilitação:

Os documentos que exigem autenticação poderão ser realizados previamente à abertura da licitação, mediante agendamento, no setor de Compras e Licitações da CODEG e, devendo a licitante apresentar a cópia simples acompanhada do original;

Não será admitida a apresentação de documentos simples acompanhadas dos originais para conferência e autenticação na abertura ou no decorrer da sessão pública da licitação;

Independente dos documentos e Atestados solicitados neste item, a Licitante deverá estar habilitada tecnicamente conforme a Lei 13.303/2016 e demais legislações vigentes.

PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) poderão participar da Licitação.

Para terem direito aos benefícios dos Art. 42 a 49 da Lei Complementar 123 / 2006, estas empresas deverão comprovar que no ano calendário de realização desta Licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de Pequeno Porte;

“Art. 4º da Lei 13.303/2016 Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

- no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.”

A falsidade de declaração prestada (ME/EPP), objetivando os benefícios da **Lei Complementar n.º 123**, acarretará à Licitante as sanções previstas na legislação.

A identificação de ME/EPP, para o tratamento diferenciado se dará mediante DECLARAÇÃO DE ME/EPP (Anexo A), no ato do credenciamento. A comprovação desta condição poderá ser exigida, a critério do Município, em qualquer fase da contratação, mediante a apresentação de certidões emitidas pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS

O serviço de coleta convencional dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, consiste no recolhimento manual dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados nos domicílios, estabelecimentos comerciais e congêneres, devidamente acondicionados em sacos plásticos e/ou em recipientes aprovados pela CODEG/MUNICIPALIDADE, e no seu transporte em veículos apropriados, do ponto de geração até o transbordo;

Os RESÍDUOS Sólidos Urbanos (RSU) são classificados como Resíduos Não Perigosos, Classe II A – Não Inertes, segundo a **ABNT NBR 10004**;

A coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) tipo Domiciliar, refere-se à coleta de resíduos **orgânicos e rejeito**, e deve ser efetuada em todas as vias situadas no Município de Guarapari-ES, existentes e futuramente criadas;

Não estão compreendidos na conceituação de resíduos sólidos urbanos (RSU) tipo domiciliar para efeito de coleta obrigatória, entulhos ou matérias de obras públicas ou particulares, resíduos industriais, terra, areia, podas de arborização pública ou grandes jardins, resíduos de mudança de domicílio ou de reformas de estabelecimentos comerciais, colchões, mobiliários entre outros. Nesse caso, os resíduos deverão ser levados ao ponto de destino legalmente aprovado pelo próprio gerador. Estes resíduos citados não deverão ser coletados pelas equipes de coleta, previstos neste Projeto Básico.

DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS (DESCRIÇÃO DETALHADA)

Os principais serviços previstos nesta Contratação estão definidos a seguir:

Item 1 - Serviço de Coleta e Transporte ao Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos

Item	Serviço/Itens	Descrição dos Serviços
1 - Serviço de Coleta e Transporte ao Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos	• Serviço de Coleta e Transporte, com contêineres e caixas.	EXECUÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS DE COLETA E TRANSPORTE AO TRANSBORDO NA LIMPEZA URBANA, DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, MODALIDADE PORTA A PORTA E SERVIÇO DE CONTENERIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 150 CONTEINERES TIPO PEAD (1000L) E 40 CAIXAS ESTACIONÁRIAS.

EXECUÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS DE COLETA E TRANSPORTE AO TRANSBORDO NA LIMPEZA URBANA, DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, MODALIDADE PORTA A PORTA E SERVIÇO DE CONTENERIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 100 CONTEINERES TIPO PEAD (1000L) E 30 CAIXAS ESTACIONÁRIAS, COMPREENDE:

Coleta RSU Regular Manual - Execução dos serviços de coleta regular de resíduos sólidos urbano tipo domiciliar, no sistema manual, coleta porta a porta, com lançamento direto no caminhão compactador;

Coleta RSU Regular Semi Automatizada - Execução dos serviços de coleta dos resíduos sólidos urbano tipo domiciliar, depositados em contêineres e caixas estacionárias, através do içamento no poliguiincho e basculamento mecânico do equipamento diretamente no compactador, localizado na traseira do caminhão;

Containerização da Coleta de RSU - Instalação de **150 contêineres** de PEAD (capacidade de 1000 L) e manutenção / substituição dos mesmos, posicionados em locais estratégicos, designados pela CODEG; e Instalação **de 40** caçambas tipo caixa estacionárias de metal, posicionados em locais estratégicos, designados pela CODEG, no prazo estipulado conforme cronograma de execução.

Item 2 - Serviço de Limpeza Urbana no Manejo e Trituração de Resíduos Verdes

Item	Serviço/Itens	Descrição dos Serviços
2 - Serviço de Limpeza Urbana no Manejo e Trituração de Resíduos Verdes	• Equipe de serviço Poda de árvores com Cesto Aéreo e serviço Trituração de Galhos	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS NA LIMPEZA URBANA, NO MANEJO E TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS VERDES NA MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO E COMPOSTAGEM DE MASSA VERDE.

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS NA LIMPEZA URBANA, NO MANEJO E TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS VERDES NA MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO E COMPOSTAGEM DE MASSA VERDE.

Limpeza Urbana no Manejo e Trituração de Resíduos verdes, gerados na atividade de poda, corte, derrubada de árvores e supressão de vegetação, à serviço da CODEG/Prefeitura devidamente autorizados conforme legislação vigente.

Transporte dos rejeitos de resíduos verdes, provenientes do manejo e trituração ao local ambientalmente adequado indicado pela CODEG e compostagem da massa verde.

Item 3 - Serviço de Educação Ambiental

Item	Serviço/Itens	Descrição Sintética dos Serviços
3 – Serviço de Educação Ambiental	3.1 Equipe para prestação de serviço de Educação Ambiental	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

Serviços de Campanha de Educação Ambiental ações de educação ambiental, visando à conscientização da população.

Item 4 - Serviço de Limpeza Urbana Manual

Item	Serviço/Itens	Descrição Sintética dos Serviços
4 - Serviço de Limpeza Urbana Manual	4.1 Equipe de Limpeza Manual de manguezais, rios, valões, restingas, praias, ilhas e lagoas	SERVIÇO CONSISTE NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DE USO COLETIVO, COMPREENDENDO MANGUEZAIS, RIOS, VALÕES, RESTINGAS, PRAIAS, ILHAS E LAGOAS SITUADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DE FORMA MANUAL, SELETIVA E AMBIENTALMENTE ADEQUADA.

O serviço consiste na execução de atividades de limpeza urbana em áreas de preservação ambiental e de uso coletivo, compreendendo **manguezais, rios, valões, restingas, praias, ilhas e lagoas** situados no território do Município de Guarapari, de forma manual, seletiva e ambientalmente adequada.

Este serviço complementar é de caráter excepcional, como equipe de reforço para alta temporada, compreendendo os períodos de **Férias de Verão (novembro a março), Férias de Inverno (junho e julho), feriados prolongados e festividades locais e atividades complementares da limpeza urbana**, ocorre um **aumento expressivo da geração de resíduos sólidos, e/ou conforme necessidade da CODEG.**

METODOLOGIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS (FORMA, PRAZO E LOCAL):

Os serviços deverão ser executados em todas as vias públicas abertas à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato e terrenos, praças, jardins e equipamentos públicos do município.

A partir da logística adotada na distribuição dos setores no contrato anterior, a Licitante vencedora deverá propor melhorias na configuração dos setores, juntamente com o itinerário da equipe, levando em consideração que os setores deverão ser dimensionados de tal forma que possa haver ganho de produtividade dentro dos horários previstos, respeitando a segurança e condições adequadas da equipe e a legislação.

Os serviços serão executados conforme discriminados a seguir:

Item 1 - Serviço de Coleta e Transporte ao Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos

1.1 Coleta RSU Regular Manual

Serviços de coleta regular de resíduos sólidos urbano (RSU) tipo domiciliar, no sistema manual e semiautomatizada, coleta porta a porta, com lançamento direto no caminhão compactador:

O total estimado da coleta mensal é de 4.271 t/mês;

A previsão do deslocamento da frota para coleta e transporte, é em média de 3.621 (Tres mil e seiscentos e vinte e um) Km por dia para frota de 11 Veículos, composto por 09 Caminhões Coletores, 01 Caminhão Poliguincho e 01 Caminhão Coletor $\frac{3}{4}$.

Quando em vias públicas que não houver possibilidade de acesso do coletor compactador, a coleta deverá ser executada manualmente pelos coletores, levando os resíduos embalados até o compactador;

Deste descritivo decorre a necessidade de um quarto gari coletor na função de “Batedor”, esta função é o gari coletor responsável pelo recolhimento manual porta a porta, em ruas estreitas, vielas e becos, onde o caminhão não acessa. Este profissional transporta os resíduos até pontos de acúmulo em vias principais, permitindo que o caminhão e os demais coletores sigam a rota de forma eficiente.

Em bairros periféricos e áreas de urbanização precária, os batedores poderá atuar em duplas, dinamizando a coleta. Os resíduos que eventualmente forem espalhados por rompimento das embalagens deverão ser recolhidos manualmente com o emprego de pá e vassoura (ferramentas que devem estar no veículo de coleta), deixando o local completamente limpo;

Para efeito de dimensionamento no quadro de dimensionamento estão relacionados as rotas e veículos com a composição da guarnição com Garis Coletores na função fixa e na função batedor.

Em qualquer circunstância deverá ser assegurada a coleta dos resíduos domiciliares em todos os domicílios do roteiro. O itinerário deverá ser executado pelo caminhão coletor compactador e equipe, dentro do horário estabelecido;

Após concluir a carga, mas não concluir o roteiro, o coletor compactador deverá dirigir-se ao transbordo licenciado contratado pela CODEG, localizado na Rod. do Sol, ES-060, km 45 - Perocão, Guarapari - ES, 29220-730, e nesta situação o caminhão compactador deverá retornar ou ser utilizado outro caminhão compactador para a conclusão do roteiro;

Na área rural do município, a coleta deverá ser semanal. Nesse setor a rota é de aproximadamente 150 (Cento e Cinquenta) Km por dia, distribuídos entre distritos e localidades;

Os serviços deverão ser executados em todas as vias públicas abertas à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato;

Nos demais setores a coleta será realizada em dias alternados, três vezes por semana, ficando a Contratada obrigada a efetuar o serviço mesmo em dias de feriados civis ou religiosos, na área Central e Praia do Morro a coleta deverá ser diária;

A equipe padrão para realizar a coleta dos resíduos sólidos urbanos (RSU) tipo domiciliar será constituída de 01 caminhão coletor compactador, com 01 motorista e 04 Gari coletores, sendo a seguinte divisão de trabalho: 03 Gari Coletores fixos no caminhão compactador e 01 Gari Coletor na função de Batedor;

A frequência dos serviços de coleta prevista será:

- Diária: serviços coletados diariamente de segunda-feira a sábado, nos horários previstos diurnos e noturnos;
- Alternada par: serviços executados segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, nos horários previstos diurnos e noturnos;
- Alternada ímpar: serviços executados terça-feira, quinta-feira e sábado, nos horários previstos diurnos e noturnos;

A coleta deverá ter início previsto nos horários:

- Manhã: início das 06:00 h às 16:00 h para rotas diárias;
- Manhã: início das 07:00 h às 17:00 h para rotas alternadas;
- Noite: início das 19:00 h às 04:00 h;

Em qualquer circunstância deverá ser assegurada a coleta dos resíduos domiciliares em todos os domicílios do roteiro;

Após concluir o roteiro o coletor compactador deverá dirigir-se ao destino no Transbordo Licenciado para pesagem e descarga do material coletado;

A coleta será realizada em dias alternados, três vezes por semana, ficando a Contratada obrigada a efetuar o serviço mesmo em dias de feriados civis ou religiosos, no setor da área Central e Praia do Morro, a coleta deverá ser diária. Inclusive no dia de Natal (vinte e cinco de dezembro) e o Ano Novo (primeiro de janeiro);

A equipe coleta regular (guarnição) para realizar a coleta dos resíduos sólidos urbanos domiciliares será constituída de 01 caminhão coletor compactador, 01 motorista e 04 Gari coletores, sendo a seguinte divisão de trabalho: 03 Gari Coletores fixos no caminhão compactador e 01 Gari Coletor na função de Batedor;

A equipe de coleta de apoio e interior (Caminhão Coletor 3/4 e Poliquincho), para realizar a coleta dos resíduos sólidos urbanos domiciliares no interior e regiões de difícil acesso será constituída de 01 Caminhão Coletor 3/4 em rotas diurna e noturnas composta por 01 motoristas e 02 coletores em cada turno;

O caminhão poliquincho na coleta de caixas estacionárias distribuídas na área urbana em rotas diurna e noturna, composta por 01 motorista e 01 coletor em cada turno.

Deverão ser observadas as restrições em dia e horário para descarte no transbordo/aterro sanitário;

A empresa contratada deverá fornecer gratuitamente aos seus trabalhadores desta equipe os uniformes e EPI's previstos para este tipo de serviços.

Conforme a sazonalidade da população flutuante e eventos comemorativo oficiais fica estabelecido que a Coleta Regular realizada pela empresa licitante deverá ocorrer de forma diária nos bairros determinados pela CODEG, alterando o roteiro em anexo para este período e as quantidades mensais.

1.2 Equipe Operacional Coleta prevista será composta:

Dimensionamento das equipes operacionais do serviço de Coleta RSU - Quantidade de Motorista/Coletores x Rota/Veículos			
Rota	Veículos	Motorista	Coletores
Diurno Alternado	Caminhão Coletor 15m³ Carro 1*	1	4
	Caminhão Coletor 15m³ Carro 2*	1	4
	Caminhão Coletor 15m³ Carro 3*	1	4
	Caminhão Coletor 15m³ Carro 4*	1	4
	Caminhão Coletor 15m³ Carro 5*	1	4
	Caminhão Coletor 15m³ Carro 6*	1	4
Diurno Diário	Caminhão Coletor 15m³ Carro 7	1	3
	Caminhão Coletor 15m³ Carro 8	1	3
	Caminhão Coletor 15m³ Carro 9	1	3
	Caminhão Poliquincho Duplo	1	1
	Caminhão Coletor 3/4	1	2
Total Trabalhadores Diurno		11	36
Noturno Diário	Caminhão Coletor 15m³ Carro 1*	1	4
	Caminhão Coletor 15m³ Carro 2	1	3
	Caminhão Coletor 15m³ Carro 3	1	3
	Caminhão Coletor 15m³ Carro 4*	1	4
	Caminhão Coletor 15m³ Carro 5*	1	4
	Caminhão Coletor 15m³ Carro 6	1	3
	Caminhão Coletor 15m³ Carro 7	1	3
	Caminhão Poliquincho Duplo	1	1
	Caminhão Coletor 3/4	1	2
Total Trabalhadores Noturno		9	27
Total geral da prestação de serviço		20	63

*Rotas com guarnição composta com 01 Motorista, 03 Coletores Fixo e 01 Coletor Batedor

1.3 Estimativa de Horário Extraordinário das equipes de coleta

Para a adequada execução dos serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU), considera-se a necessidade de ajustes operacionais em função de feriados, festividades, eventos e demais demandas extraordinárias, que exigem reforço na equipe e ampliação da jornada de trabalho.

Dessa forma, com base no **calendário anual e na projeção de demanda operacional**, para efeitos de cálculos da **planilha de custos de mão de obra**, estima-se a seguinte quantidade de horas extraordinárias:

- **20 (vinte) horas extras a 50%** (cinquenta por cento), para atendimento de demandas adicionais de rotina e eventos de médio porte;
- **16 (dezesesseis) horas extras a 100%** (cem por cento), destinadas a situações emergenciais, domingos e feriados, eventos de grande porte e serviços inadiáveis.

As horas extras serão programadas conforme a necessidade operacional e deverão ser devidamente **registradas, justificadas e autorizadas pelo fiscal do contrato**, garantindo a transparência e o controle da prestação do serviço.

1.4 Equipe Administração Central

Recomenda-se neste projeto para Equipe supervisão, logística e administrativa indicada pela administração central para executar a prestação do serviço a seguinte composição:

Equipe de Supervisão:

- 01 (um) Supervisor/ encarregado para o turno diurno;
- 01 (um) Supervisor/ encarregado para o turno noturno;

Equipe Administrativa, logística e oficina:

- 01 (um) Engenheiro Ambiental e/ou Sanitarista Responsável Técnico
- 01 (um) Gerente/Preposto de Contratos
- 01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho
- 01 (um) Assistente Administrativo/RH
- 01 (um) Mecânico
- 01 (um) Auxiliar Mecânico
- 01 (um) Auxiliar de Limpeza e Faxina

1.5 Ressalvas e observações para composição de Custos Operacionais e da Administração Central (BDI)

A equipe coleta regular e coleta de apoio composta por coletores, motoristas, constarão na Planilha de Custos Operacional como mão de obra direta;

A equipe de supervisão e apoio administrativo, logístico e, responsável técnico engenheiro, o Gerente/Preposto responsáveis pelos serviços desta contratação, técnico em segurança do trabalho, oficina mecânica, limpeza etc. e profissionais administrativos, estão inclusos na planilha de custos como despesa Indireta, ou seja, como despesa inclusa no BDI (Administração Central);

A critério da contratada os profissionais da equipe de apoio como Assistente Administrativo/RH, oficina mecânica e limpeza, poderão ser substituído por serviços terceirizado e de consultoria técnica, no caso do Técnico em Segurança do Trabalho, não sendo sua contratação exigência obrigatória, conforme definido na Norma Regulamentadora NR 04, desde que não prejudique a perfeita execução dos serviços.

Reserva Técnica de 10% do total da equipe operacional de coleta deverá constar como despesa indireta pelo seu caráter excepcional, sendo planilhado como despesa inclusa no DBI (Administração Central);

O contratado deverá manter gerente/preposto aceito pela CODEG, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, conforme Art. 118 da lei 13.303/2016,

Tanto os supervisores como o gerente/preposto, deverão manter contato com o Fiscal da CODEG, informando qualquer irregularidade ou incidente, e providenciando correções, ações previstas no contrato, solicitadas ou não pela Fiscalização;

Se por decisão da empresa, não utilizar os Supervisores / Auxiliar (Lider das Equipes) um em cada turno, o Preposto poderá fazer esta Supervisão, mas de forma a atender os dois turnos.

As quantidades de Hora extras, plano de saúde e odontológico, seguro de vida e outras despesas trabalhistas e previdenciárias por força de convenção coletiva de trabalho, serão planilhados por estimativa, uma vez que tecnicamente é impossível computar na planilha de custos valores exatos pelas seguintes razões:

1. As Convenções Coletivas aplicáveis não impõem plano específico ou valores fixos;
2. Os custos variam conforme faixa etária dos empregados, informação inexistente na fase de planejamento do certame e elaboração de planilha de referência;
3. Cada empresa possui condições negociais próprias junto às operadoras.

Segue pesquisa de mercado do plano de saúde

**Linha
PREMIUM**




Produtos completos com abrangência em todo o Espírito Santo e em território nacional.

AMPLO COM COPARTICIPAÇÃO				
Abrangência	COM ODONTO ESSENCIAL		SEM ODONTO ESSENCIAL	
	ESTADUAL		ESTADUAL	
	Quarto Coletivo	Quarto Privativo	Quarto Coletivo	Quarto Privativo
Acomodação				
Registro ANS	496.535/23-3	496.538/23-8	496.535/23-3	496.538/23-8
0 - 18 anos	R\$ 188,21	R\$ 244,63	R\$ 193,21	R\$ 249,63
19 - 23 anos	R\$ 215,91	R\$ 280,79	R\$ 222,19	R\$ 287,07
24 - 28 anos	R\$ 247,65	R\$ 322,24	R\$ 255,40	R\$ 329,98
29 - 33 anos	R\$ 284,25	R\$ 370,05	R\$ 293,70	R\$ 379,48
34 - 38 anos	R\$ 326,36	R\$ 425,02	R\$ 337,76	R\$ 436,40
39 - 43 anos	R\$ 378,00	R\$ 492,45	R\$ 391,79	R\$ 506,21
44 - 48 anos	R\$ 456,64	R\$ 595,12	R\$ 474,07	R\$ 612,51
49 - 53 anos	R\$ 592,57	R\$ 772,59	R\$ 616,28	R\$ 796,26
54 - 58 anos	R\$ 798,73	R\$ 1.041,76	R\$ 831,97	R\$ 1.074,95
59 anos +	R\$ 1.108,85	R\$ 1.446,67	R\$ 1.156,43	R\$ 1.494,18

Usamos como metodologia a média dos valores das faixas etárias para formar o valor de referência para planilha de custo, sendo assim a média estabelecida em R\$ 477,28 por cada plano.

1.6 Coleta RSU Regular Semi Automatizada

Execução dos serviços de coleta dos resíduos sólidos urbano tipo domiciliar, em contêineres e caixas estacionárias:

A coleta dos resíduos sólidos urbano tipo domiciliar, depositados em contêineres e caixas estacionárias, através do içamento no poliguiincho e basculamento mecânico do equipamento diretamente no compactador, localizado na traseira do caminhão.

Os resíduos que eventualmente forem espalhados por rompimento das embalagens e/ou que caírem dos contêineres e caixas estacionárias, deverão ser recolhidos manualmente com o emprego de pá e vassoura (ferramentas que devem estar no veículo de coleta), deixando o local completamente limpo;

1.7 Especificação da Frota Regular Caminhões Compactadores, Caçamba e Poliguiincho

O cálculo da Frota foi baseado na série histórica, observado no contrato atual e considerando recomendações do TCE-ES, com previsão de aumento do número de viagens diárias;

Frota Regular Operacional Prevista:

- 09 (oito) Caminhões Compactadores Regular
- 01 (um) Caminhão Poliguiincho Duplo
- 01 (um) Caminhão Coletor 3/4
- Totalizando 11 Caminhões previsto no dimensionamento da frota regular.

Obs.: Os caminhões reservas não constarão na planilha de custos, seus custos ficarão na valores de DBI, uma vez que são caminhões que não ficarão em exclusividade da prestação de serviço referente ao projeto, pelo caráter eventual de sua utilização, podendo ser utilizados sua frota habitual da licitante e/ou em outros contratos.

1.8 Descrição Detalhada e Pesquisa para referência Caminhão Coletor, Caminhão $\frac{3}{4}$ e Poliguiindaste, equipamentos e insumos:

Caminhão Compactador 15m³



Figura 5 - Foto Ilustrativa Caminhão Compactador

[Imprimir](#)

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2025
Código Fipe:	515188-0
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	17-210 Constellation 4x2 2p (diesel)(E6)
Ano Modelo:	Zero KM Diesel
Autenticação:	zf2xtxwyw2j1g0
Data da consulta:	terça-feira, 30 de dezembro de 2025 00:05
Preço Médio:	R\$ 532.000,00

Fonte: <http://veiculos.fipe.org.br?caminhao/volkswagen/12-2025/515188-0/32000/d/zf2xtxwyw2j1g0>

Caminhão ¾ Compactador 5m³



Figura 6 - Foto Ilustrativa Caminhão 3/4 Modelo Delivery 11.180 VW



Figura 7 - Foto Ilustrativa Caminhão 3/4 Compactador



Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	janeiro de 2026
Código Fipe:	515186-4
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	11-180 Delivery 4x2 2p (diesel)(E6)
Ano Modelo:	Zero KM Diesel
Autenticação	t7kthf8nhjj1g0
Data da consulta	quarta-feira, 7 de janeiro de 2026 22:05
Preço Médio	R\$ 420.681,00

Fonte: [http://veiculosjavascjavascript:void\(0\)ript:void\(0\).fipe.ojavascript:void\(0\)rg.br?caminhao/volkswagen/1-2026/515186-4/32000/d/t7kthf8nhjj1g0](http://veiculosjavascjavascript:void(0)ript:void(0).fipe.ojavascript:void(0)rg.br?caminhao/volkswagen/1-2026/515186-4/32000/d/t7kthf8nhjj1g0)

Implemento Poliguindaste Duplo articulada valor R\$ 95.000,00 Unidade



Figura 8-Foto Ilustrativa Poliguindaste referência

Fonte: <https://www.mfrural.com.br/detalhe/840198/poliguindaste-duplo-articulada>

Dados semanais agrupados mensalmente

Óleo Diesel (S-500 e S-10) + GNV - Novembro de 2025

Região	Estado	Município	Revenda	CNPJ da Revenda	Bairro	Produto	Data da Colet	Valor de V	Valor de C	Unidade d	Bandeira
SE	ES	GUARAPARI	A S SALES JUNIOR LTDA	02.802.986/0001-49	PARQUE AREIA PRETA	DIESEL S10	26/11/2025	6,09		R\$ / litro	ATLÂNTICA
SE	ES	GUARAPARI	AUTO POSTO GUARAPARI LTDA	14.096.313/0001-08	VARZEA NOVA	DIESEL	26/11/2025	5,89		R\$ / litro	RAIZEN
SE	ES	GUARAPARI	AUTO POSTO GUARAPARI LTDA	14.096.313/0001-08	VARZEA NOVA	DIESEL S10	26/11/2025	5,99		R\$ / litro	RAIZEN
SE	ES	GUARAPARI	CAPIXABA COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	23.238.396/0001-05	CENTRO	DIESEL S10	26/11/2025	6,07		R\$ / litro	ATLÂNTICA
SE	ES	GUARAPARI	AUTO POSTO ROTA 22 LTDA	34.034.823/0001-50	PRAIA DO MORRO	DIESEL S10	26/11/2025	6,09		R\$ / litro	IPIRANGA
SE	ES	GUARAPARI	A S SALES JUNIOR LTDA	02.802.986/0001-49	PARQUE AREIA PRETA	DIESEL S10	01/12/2025	6,09		R\$ / litro	ATLÂNTICA
SE	ES	GUARAPARI	AUTO POSTO GUARAPARI LTDA	14.096.313/0001-08	VARZEA NOVA	DIESEL	01/12/2025	5,89		R\$ / litro	RAIZEN
SE	ES	GUARAPARI	AUTO POSTO GUARAPARI LTDA	14.096.313/0001-08	VARZEA NOVA	DIESEL S10	01/12/2025	5,99		R\$ / litro	RAIZEN
SE	ES	GUARAPARI	CAPIXABA COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	23.238.396/0001-05	CENTRO	DIESEL S10	01/12/2025	6,07		R\$ / litro	ATLÂNTICA
SE	ES	GUARAPARI	AUTO POSTO ALDEIA DA PRAIA LTDA	32.248.017/0001-59	PRAIA DO MORRO	DIESEL S10	01/12/2025	6,09		R\$ / litro	IPIRANGA
SE	ES	GUARAPARI	A S SALES JUNIOR LTDA	02.802.986/0001-49	PARQUE AREIA PRETA	DIESEL S10	11/12/2025	6,09		R\$ / litro	ATLÂNTICA
SE	ES	GUARAPARI	AUTO POSTO GUARAPARI LTDA	14.096.313/0001-08	VARZEA NOVA	DIESEL	11/12/2025	5,89		R\$ / litro	RAIZEN
SE	ES	GUARAPARI	AUTO POSTO GUARAPARI LTDA	14.096.313/0001-08	VARZEA NOVA	DIESEL S10	11/12/2025	5,99		R\$ / litro	RAIZEN
SE	ES	GUARAPARI	CAPIXABA COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	23.238.396/0001-05	CENTRO	DIESEL S10	11/12/2025	6,07		R\$ / litro	ATLÂNTICA
SE	ES	GUARAPARI	AUTO POSTO ALDEIA DA PRAIA LTDA	32.248.017/0001-59	PRAIA DO MORRO	DIESEL S10	11/12/2025	6,09		R\$ / litro	IPIRANGA
SE	ES	GUARAPARI	AUTO POSTO ROTA 22 LTDA	34.034.823/0001-50	PRAIA DO MORRO	DIESEL S10	11/12/2025	6,09		R\$ / litro	IPIRANGA
SE	ES	GUARAPARI	A S SALES JUNIOR LTDA	02.802.986/0001-49	PARQUE AREIA PRETA	DIESEL S10	15/12/2025	6,09		R\$ / litro	ATLÂNTICA
SE	ES	GUARAPARI	AUTO POSTO GUARAPARI LTDA	14.096.313/0001-08	VARZEA NOVA	DIESEL	15/12/2025	5,89		R\$ / litro	RAIZEN
SE	ES	GUARAPARI	AUTO POSTO GUARAPARI LTDA	14.096.313/0001-08	VARZEA NOVA	DIESEL S10	15/12/2025	5,99		R\$ / litro	RAIZEN
SE	ES	GUARAPARI	CAPIXABA COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	23.238.396/0001-05	CENTRO	DIESEL S10	15/12/2025	6,07		R\$ / litro	ATLÂNTICA
SE	ES	GUARAPARI	AUTO POSTO ALDEIA DA PRAIA LTDA	32.248.017/0001-59	PRAIA DO MORRO	DIESEL S10	15/12/2025	6,09		R\$ / litro	IPIRANGA
Média de Preço (R\$)								6,03			

Fonte: <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/dados-abertos/serie-historica-de-precos-de-combustiveis> (novembro 2025)



Novo | +5 vendidos

Óleo Motor 15w40 Semi Sintético Mobil Super Lubrificante 1l

5.0 ★★★★★ (2)

R\$ 36²⁵
em 12x R\$ 3⁵⁵

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará sexta-feira
[Mais formas de entrega](#)

Retire a partir de sexta-feira em uma agência Mercado Livre

[Ver no mapa](#)

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.
[Saiba mais](#)

Último disponível!






ASSINE POR R\$ 24,90/mês R\$ 9,90/mês

Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

[Voltar](#) | [Acessórios para Veículos](#) > [Lubrificantes e Fluidos](#) > [Motos](#) > [Óleos](#) > [Para Motor](#)

[Vender um igual](#) | [Comparar](#)



Novo

Kit 2 Oleos Transmissao Montana Tractogear Sae90 Mineral GI4

R\$ 115⁶⁷
em 3x R\$ 38⁵⁵ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará grátis sábado
[Mais formas de entrega](#)

Retire grátis a partir de sábado em uma agência Mercado Livre

[Ver no mapa](#)

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.
[Saiba mais](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (4 disponíveis)

mercado livre Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informar seu CEP: Categorias: [Ofertas](#) [Cupons](#) [Supermercado](#) [Moda](#) [Mercado Play](#) [Vender](#) [Contato](#) [Disney+ INCLUIDO](#) **meli+ TOTAL** ASSINE POR R\$ 24,90/mês R\$ 9,90/mês (primeiro mês grátis)

[Voltar](#) | [Indústria e Comércio](#) > [Outros](#) [Vender um igual](#) | [Compartilhar](#)

LUBRAX Hydra ISO 68 20 Litros

Novo | +100 vendidos

Óleo Iso 68 Sistema Hidráulico Lubrax Hydra 68 20 Litros

5.0 ★★★★★ (6)

R\$ 414⁹⁰
em 12x R\$ 40⁰⁵

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará grátis entre sábado e domingo
[Mais formas de entrega](#)

Retire grátis entre sábado e segunda-feira em uma agência Mercado Livre
[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+50 disponív...

mercado livre Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informar seu CEP: Categorias: [Ofertas](#) [Cupons](#) [Supermercado](#) [Moda](#) [Mercado Play](#) [Vender](#) [Contato](#) [Disney+ INCLUIDO](#) **meli+ TOTAL** ASSINE POR R\$ 24,90/mês R\$ 9,90/mês (primeiro mês grátis)

[Voltar](#) | [Acessórios para Veículos](#) > [Limpeza Automotiva](#) > [Outros](#) [Vender um igual](#) | [Compartilhar](#)

Graxa Chassis 18kg Aumente Vida Útil Dos Componentes

Novo

R\$ 299
em 12x R\$ 29²⁴

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará grátis sábado
[Mais formas de entrega](#)

Retire grátis entre sábado e segunda-feira em uma agência Mercado Livre
[Ver no mapa](#)

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.
[Saiba mais](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+50 disponív...

MARKETPLACE **AGRO** **MÁQUINAS** **CAMINHÕES** **INDUSTRIAIS**

FORNECEDORA CAMINHÕES o que você procura hoje? [Entrar ou Cadastre-se](#) [Meus Pedidos](#) [Meus Favoritos](#)

[VER TUDO](#) [PNEUS](#) [ACESSÓRIOS](#) [PEÇAS](#) [ÓLEOS E LUBRIFICANTES](#) **CAMINHÕES DIA** **OFERTAS EXCLUSIVAS SITE**

[Fornecedora Caminhões](#) > [PEÇAS](#) > [Pneus](#) > [Pneu Goodyear 275/80R22.5 KMAX S 149/146L H - 122644PN](#)

Pneu Goodyear 275/80R22.5 KMAX S 149/146L H - 122644PN

R\$3.037⁸⁹ à vista
ou R\$3.037,89 em até 6x de R\$506,31 sem juros

- 1 + [Adicionar ao carrinho](#)

10 disponíveis

Calcule o prazo de entrega e as formas de envio

A Contratada deverá disponibilizar para o serviço de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos, 09 (Nove) caminhões tipo Toco PBT 17t (toneladas) regular, com coletores compactadores, de 15m³ equipado com batedor de contêiner e dispor de equipamento hidráulico para o basculamento traseiro de contêineres com capacidade de 1000 litros construídos em PEAD;

A Contratada deverá ter a disposição para este contrato, 01 (um) caminhão tipo Toco PBT 17t **reserva**, com coletor compactador de 15 m³, equipado com batedor de contêiner e dispor de sistema hidráulico para o basculamento traseiro de contêineres com capacidade de 1000 litros construído em PEAD. Este veículo será utilizado para substituições necessárias, devido a panes ou manutenções da frota, de forma a manter a quantidade de 09 (Nove) caminhões coletores em operação diária;

Conforme recomendado pelo TCE-ES está sendo previsto neste Projeto Básico compactadores de 15m³, mas se for do interesse do licitante vencedor, poderá ser aceito compactadores de capacidade superior, desde que a Contratada garanta a qualidade, eficiência e demais condições dos serviços, previstas neste projeto;

Os caminhões coletores compactadores, poliguiincho duplo, coletor $\frac{3}{4}$ com 5m³, **não** necessitam ser zero quilômetro, no início dos serviços, mas devem no ter no máximo 01 (um) ano de fabricação, considerando a data de assinatura do Contrato, porém não poderá ser usado em nenhum momento da vigência do contrato, caminhões com mais de 05 (cinco) anos da data de fabricação;

Todos os caminhões compactadores, poliguiincho duplo, caçamba após completar a carga no seu setor de coleta, e munido da respectiva Manifesto de Transporte de Resíduos MTR, conforme Instrução Normativa lema nº 003-N, de 31 de janeiro de 2023, e estabelece prazo para utilização do Sistema MTR-ES/IEMA, emitido sob responsabilidade técnica do Engenheiro Ambiental deverá se dirigir para pesagem e descarga no Transbordo indicado pelo Contratante.

A Contratada deverá encaminhar à Fiscalização a comprovação da pesagem da carga, na balança certificada pelo INMETRO, do Transbordo, que deverá estar identificada com a MTR correspondente.

Cada caminhão compactador deverá executar no mínimo 2 (duas) viagens/percursos por dia, em dois turnos (Matutino e Vespertino). É esperado um empenho logístico da Contratada, na busca de alcançar uma média de percursos diários de até 3 (três) viagens de cada caminhão compactador por dia (repasso);

Durante o período de vigência do contrato, todos os caminhões compactadores e caminhão poliguiincho duplo e coletor $\frac{3}{4}$ com 5m³ devem estar em ótimo estado de conservação, evitando-se que os seus equipamentos ou componentes venham apresentar problemas de funcionamento ou vazamento do material transportado;

Os equipamentos coletores compactadores deverão ter instalado na parte traseira (na boca de carga) uma campainha para ser acionada pelos funcionários em situação de risco e dispor de iluminação (na boca de carga) que irá complementar a segurança dos mesmos;

A Contratada deverá disponibilizar para o serviço de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos por caixa coletora, no mínimo 01 (Um) caminhão tipo Poliguiincho com um eixo traseiro (toco), para duas caixas estacionárias na carroceria (Poliguiincho duplo).

A Contratada deverá disponibilizar para o serviço de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos, para Coleta de itinerário Rural e Urbana, no mínimo 01 (Um) caminhão Coletor $\frac{3}{4}$ com 5m³ basculante tipo um eixo traseiro (toco).

Os equipamentos (caminhões compactadores, caçamba e poliguiincho), deverão ser adesivados em suas laterais, em local bem visível, com o seguinte letreiro **“A SERVIÇO DA CODEG PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI”** e **“RECLAMAÇÕES E/OU SUGESTÕES”** (telefone a ser indicado pela CODEG/Administração Municipal), bem como **numeração prefixo operacional da Frota**. Os tamanhos das letras deverão ser aprovados pela fiscalização da CODEG, bem como a “logomarca” da Administração Municipal e da CODEG;

A pintura ou os adesivos serão adquiridos e instalados pela Contratada;

Todos os veículos deverão atender ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB, **Lei 9.503/97** e suas Resoluções, especialmente nos itens relativos a equipamentos de segurança e sinalização;

Todos os veículos (caminhões) deverão portar no mínimo dois cones de sinalização viária, de acordo com a **NBR 15.071** - Cones para Sinalização Viária;

Os veículos em serviço deverão ser providos de caixa com materiais de primeiros socorros, conforme especificações do médico coordenador do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO da Contratada e aprovada pelo SESMT da CODEG.

Todos os veículos deverão ser providos de garrafas térmicas com capacidade de 5L (cinco litros) e copos descartáveis ou reutilizáveis individuais, com vistas ao armazenamento de água fresca e potável, para uso dos trabalhadores da equipe de coleta. Esta exigência visa ao atendimento da Norma Regulamentadora n.º 24 da Portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho;

Todos os veículos deverão estar com sua documentação obrigatória em dia, conforme legislação pertinente vigente;

Os veículos coletores deverão conter numeração prefixo operacional, que deverão constar em todos os relatórios de atividades de monitoramento e pesagem;

Todos os veículos deverão estar equipados com equipamentos de sinalização conforme a legislação de trânsito em vigor;

Os equipamentos deverão ser estanques de forma a evitar vazamento de líquidos, deverá ter compartimentos para guarda de ferramentas necessárias a complementação do serviço;

Os veículos deverão ser dotados de espelhos retrovisores em ambos os lados;

Deverão dispor de equipamento hidráulico para o basculamento traseiro de contêineres com capacidade mínima de 1000 litros construídos em PEAD e os metálicos ainda existentes;

Os equipamentos coletores compactadores ao longo do contrato devem apresentar-se em ótimas condições de operação e estanques, evitando possíveis vazamentos dos líquidos gerados pela compactação, deverá dispor também de um reservatório com capacidade mínima de 100 litros para armazenagem destes líquidos (chorume);

Constituirá obrigação contratual manter os veículos e equipamentos limpos e desinfetados;

A contratante poderá exigir a qualquer momento a substituição de veículo ou equipamento que não esteja adequado às exigências dos serviços;

Na data de início dos serviços, a Frota de caminhões compactadores deverá ter 0 (zero) até 3 (três) anos de fabricação no máximo. Se o contrato for renovado por mais de 3 anos, não será aceito em nenhum momento da vigência do contrato, caminhões compactadores com mais de 5 anos de fabricação;

A Contratada deverá providenciar a imediata substituição de veículos em manutenção ou avariados;

A Contratada deverá disponibilizar um serviço de atendimento gratuito ao cliente dentro do horário compreendido das 08hs às 18hs de segunda-feira a sábado;

1.9 Dimensionamento da Frota Regular de Coleta RSU

No modelo de planilha do TCE-ES, (ver figura 1), demonstra-se o cálculo da frota de caminhões compactadores, levando em consideração a geração mensal média dos últimos 12 meses (ano 2024/2025), acrescido da reserva técnica de 10% **totalizando a média de 4.271 t/mês**, ainda considerado o número de percursos mínimo previsto de 2 viagens por média diária, e a população projetada de 204.028 habitantes, resultando uma frota regular de **11 caminhões**.

Será adotada frota de **09 Caminhões Compactadores de 15 m³**, **01 Caminhão Caçamba** e **01 Caminhão Poliguincho**, mais 02 veículos reserva não exclusivo do serviço podendo ser aproveitado de outra frota da empresa contratada.

7. Dimensionamento da frota		
Indicador	Unid	Valor
População (H)	hab	204.028
Geração per capita (G)	Kg/hab.dia	0,631
Geração total diária (Qd)	ton/dia	128,75
Geração Mensal	ton	3862,63
Número de dias de coleta por semana (Dc)	dia	7,00
Quantitativo diário de coleta (Qc)	ton/dia	128,75
Densidade RSU compactado	Kg/m³	500
Tipo de Veículo (1 = toco, 2 = truck)		1
Capacidade do Compactador	m³	15
Capacidade nominal de carga (Cc)	ton	5,8
Número de Cargas por dia (Nc)		22,20
Número total de percursos de coleta por veículo, por dia (Np)		2
Número de veículos da Frota (F)		11,10

Tabela 1 - Tabela de Dimensionamento Frota conforme modelo TCE-ES

1.10 Especificações dos Veículos de apoio eventual

A Contratada deverá providenciar pelo menos um veículo tipo camionete “pick up” de pequeno porte

O Veículo servirá para uso da equipe de Supervisão em Apoio às equipes de coleta regular, em eventuais necessidades em virtude de imprevisto ou demanda extraordinárias.

Em virtude do caráter eventual da utilização dos veículos de apoio, o custo deverá constar como despesa indireta pelo seu caráter excepcional, sendo planilhado como despesa inclusa no DBI (Administração Central);

1.11 Containerização da Coleta de RSU

Está prevista a aquisição e instalação por conta da Contratada:

150 (Cem) Contêineres com capacidade mínima de 1000 (mil) litros, construídos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, com tampa e rodas para movimentação, nas cores Azul, com munhões laterais para basculamento, passíveis de reciclagem e conforme Norma **NBR 15.911-3 ou EN-840**;

40 (Trinta) Caçamba tipo caixa estacionárias com capacidade mínima de 05 m³, construídos em metal chapas trespassadas ao fundo delas, com aplicação dupla de solda para maior resistência. Peso de aproximado de 398kg.

Os contêineres e caixas deverão estar devidamente adesivados conforme arte aprovada pela CODEG; Os contêineres e caixas serão instalados em locais definidos pela CODEG;

Considerando os danos que naturalmente ocorrem nos contêineres, devido a incidentes ou pela exposição e operação de basculamento, a Contratada deverá prever anualmente, a substituição máxima de 20% (vinte por cento) dos contêineres instalados.

A Contratada deverá prever a limpeza e higienização periódica dos contêineres e caixas, estabelecendo um cronograma deste serviço podendo oscilar de acordo com o clima (verão: mais frequente, inverno mais espaçado), assim como a troca de qualquer container danificado imediatamente mantendo a quantidade em operação.

A entrega dos contêineres e caixas à CODEG será formal, em **documento assinado e carimbado pela empresa** e entregue à fiscalização com anuência da Gestão do contrato.

Os contêineres e caixas estacionárias serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da formalização à CODEG via ofício/ formal, iniciando no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato e conforme cronograma estabelecido.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 dias do recebimento provisório, da instalação e da identificação com adesivos;

Os contêineres e caixas poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade pela falta de manutenção / substituições necessárias durante a vigência do contrato ou por prejuízos decorrentes da incorreta execução do mesmo;

O recebimento dos serviços contínuos de Coleta e Transporte será recebido da seguinte forma:

Mensalmente através da apresentação da Nota Fiscal informando a quantidade em toneladas de resíduos coletados e transportados até Transbordo, acompanhado dos tickets da pesagem da carga na entrada e sem carga na saída, de cada caminhão compactador, gerados em balança certificada, comprovando a pesagem em toneladas;

Após a Fiscalização receber os manifestos de transporte de resíduos-MTR's e Declarações de Movimentação de Resíduos Sólidos Urbanos DMRSU, a conferência dos Tickets da pesagem e demais documentos previstos, estando tudo em conformidade será autorizado o pagamento da Nota Fiscal e por consequência estará considerado recebido o serviço do referido mês.

Cronograma de entregas Containerização da Coleta de RSU

Período	Quantidade Contêineres 1000 L PEAD	Quantidade Caixa Estacionária
1º Mês execução contrato	25	8
2º Mês execução contrato	25	8
3º Mês execução contrato	25	8
4º Mês execução contrato	25	8
5º Mês execução contrato	25	8
6º Mês execução contrato	25	0
Total	150	40

Ao final do contrato os contêineres e caixas estacionárias serão incorporadas ao patrimônio da CODEG, com a entrega formal da contratada ao gestor e fiscal da CODEG e este providenciará junto ao almoxarifado o seu registro no patrimônio da CODEG.

1.12 Descrição Detalhada e Pesquisa para referência da Containerização:

Contêiner 1000 Litros Com Rodas – Valor R\$ 1.699,00

Injetado em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares.





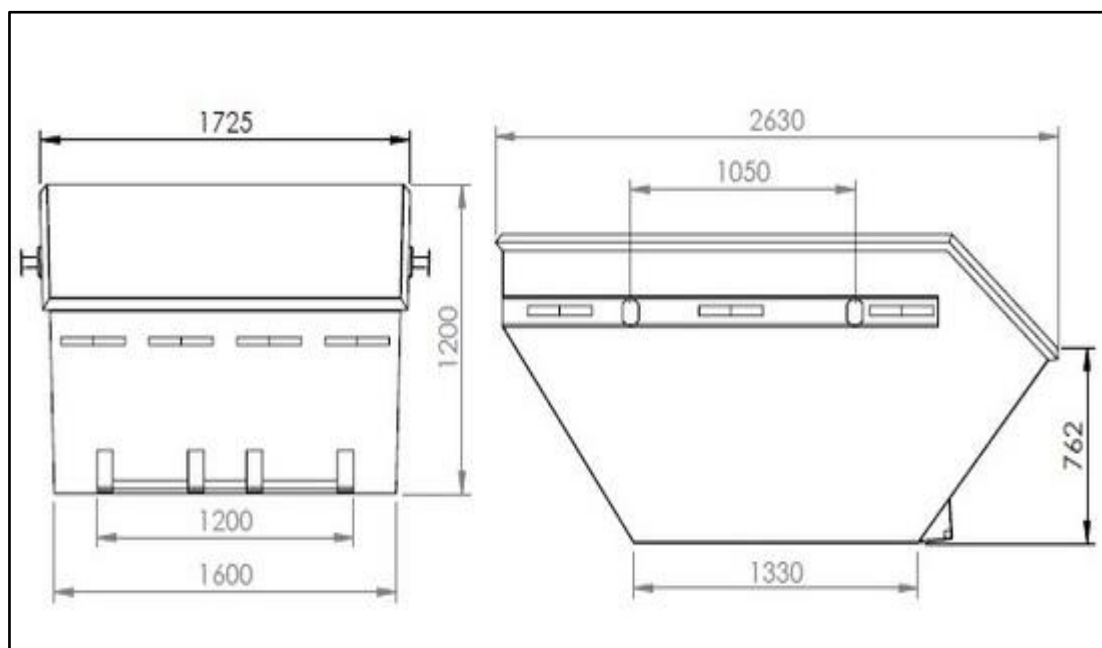
Cor amarelo com adesivo conforme layout da codeg.

Fonte: https://loja.powerbear.com.br/produto/contentor-de-lixo-de-1000-litros jsn/?attribute_pa_cores=amarelo

Caçamba Estacionária – Valor R\$ 4.900,00

Caçamba tipo caixa estacionárias com capacidade mínima de 05 m³, construídos em metal chapas trespassadas ao fundo delas, com aplicação dupla de solda para maior resistência. Peso de aproximado de 398kg.

Fonte: <https://www.mfrural.com.br/detalhe/417719/cacamba-estacionaria-de-entulho-construcao-civil-e-afins>



1.13 Dados de pesagem, setores, quilometragem e tempo de coleta do RSU

Nesta nova contratação a empresa poderá otimizar os recursos com uma nova sistematização de setores, contudo deverá optar em manter os dias e horários de coleta já consolidados junto à população.

Apresenta-se na figura, a relação atual de setores de coleta do município de Guarapari, com as informações de quilometragem, tempo da coleta em cada setor, bem como a quilometragem e tempos totais da coleta e dos demais deslocamentos, incluindo descarte no aterro e retorno a garagem. Os valores de tempo e quilometragem da referida tabela são valores médios obtidos em levantamentos de campo.

Relação de Setores Coleta Urbana

ROTA	VEÍCULOS (Nº FROTA)	ROTEIRO	QUILOMETRAGEM TOTAL - Estimativa prevista do setor de coleta até transbordo (KM)	TEMPO DE COLETA NO SETOR (Horas)	TEMPO TOTAL COLETA E TRANSBORDO (Horas)	HORÁRIO INÍCIO (padrão)
DIURNO ALTERNADO						
SEGUNDA - QUARTA E SEXTA						
ROTA 01 - DIURNO ALTERNADO MATUTINO	CARRO 01	BAIRRO MEAIPE, ORLA PRAIA MEAIPE, NOVA GUARAPARI, RODOVIA DO SOL (CONTORNO), ITAPEBUSSU (RUA DA MARINHA/ AVENIDA F)	195	07:40	10:34	07:00
ROTA 02 - DIURNO ALTERNADO MATUTINO	CARRO 02	PORTO GRANDE, CONDODADOS, NOVA GUARAPARI, ORLA DE GAIBURA E PERANCANGA E BACUTIA, LAMEIRÃO, PRAIA DO RIACHO, IPIRANGA	154	07:31	09:45	07:00
ROTA 03 - DIURNO ALTERNADO MATUTINO	CARRO 03	OLARIA, PRAINHA DE OLARIA, COROADO, SANTA MARGARIDA, INDEPENDENCIA, SÃO JOÃO, KUBSTCHEK	189	08:25	09:52	07:00
ROTA 04 - DIURNO ALTERNADO MATUTINO	CARRO 04	SÃO GABRIEL E CAMURUGI.	105	07:49	08:55	07:00
ROTA 05 - DIURNO ALTERNADO MATUTINO	CARRO 05	RODOVIARIA (BAIRRO), CACHOEIRINHA, RETA GRANDE, SÃO JOSE.	127	07:44	09:06	07:00
ROTA 06 - DIURNO ALTERNADO MATUTINO	CARRO 06	SAMANBAIA, AQUAMANIA, AMARELOS (ROÇA), BARRO BRANCO, IGUAPE, BR 101 (PEDÁGIO)	101	08:13	09:18	07:00
TERÇA - QUINTA E SÁBADO						
ROTA 07 - DIURNO ALTERNADO MATUTINO	CARRO 01	BAIRRO PEROCÃO, GRANDE SANTA MÔNICA	123	05:45	07:46	07:00
ROTA 08 - DIURNO ALTERNADO MATUTINO	CARRO 02	SETIBA, SETIBÃO, UNA, PATURA, JABARAI.	146	05:47	07:35	07:00
ROTA 09 - DIURNO ALTERNADO MATUTINO	CARRO 03	VILA DE PEROCÃO, JARDIM BOA VISTA, ADVENTISTA, SANTA ROSA, PORTAL	196	06:23	07:40	07:00

ROTA 10 - DIURNO ALTERNADO MATUTINO	CARRO 04	ADALBERTO SIMÃO NADER, TARTARUGA, LAGOA FUNDA, NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO, BELA VISTA, BAIRRO FÁTIMA.	109	06:00	07:09	07:00
ROTA 11 - DIURNO ALTERNADO MATUTINO	CARRO 05	RODOVIA DO SOL, RECANTO DA SEREIA, ELZAR NADER, BAIRRO DE FÁTIMA	162	04:18	07:58	07:00
ROTA 12 - DIURNO ALTERNADO MATUTINO	CARRO 06	ILHA DO SOL, VILAGE DO SOL, SETIBA VILLE, SANTA MONICA	175	05:42	06:52	07:00
DIURNO DIÁRIO						
ROTA 01 - DIURNO DIÁRIO MATUTINO	CARRO 07	PRAIA DA AREIA PRETA, PRAIA CASTANHEIRAS, PRAIA NAMORADOS, PRAIA VIRTUDES, BAIRRO CENTRO (AVENIDA JOAQUIM DA SILVA LIMA E PRINCIPAIS E RUAS ADJACENTES)	143	06:52	08:05	06:00
ROTA 02 - DIURNO DIÁRIO MATUTINO	CARRO 08	PRAINHA MUQUIÇABA/ ORLA PRAIA DO MORRO/ PRAIA DA CERCA/ BAIRRO PRAIA DO MORRO (AVENIDAS ATLANTICA, OCEANICA, PRAIANA, PARIS)	189	06:17	07:28	06:00
ROTA 03 - DIURNO DIÁRIO MATUTINO	CARRO 09	SANTA MONICA, PEROCÃO (BAIRRO) PORTAL E JABARAI	117	06:08	07:00	06:00
NOTURNO DIÁRIO						
ROTA 01 - NOTURNO DIÁRIO	CARRO 01	NOVA GUARAPARI, MEAIPE, ORLA PRAIA DE MEAIPE, ENSEADA AZUL, PRAIA DO RIACHO, SÃO JUDAS, PARQUE DA AREIA PRETA	189	07:55	08:43	19:00
ROTA 02 - NOTURNO DIÁRIO	CARRO 02	BAIRRO CENTRO (AVENIDA JOAQUIM DA SILVA LIMA E PRINCIPAIS), PRAIA DA AREIA PRETA, PRAIA CASTANHEIRAS, PRAIA NAMORADOS, PRAIA VIRTUDES, CAMINHO DA FONTE, BAIRRO CENTRO (RUAS ADJACENTES)	88	06:47	07:32	19:00
ROTA 03 - NOTURNO DIÁRIO	CARRO 03	PRAINHA MUQUIÇABA/ ORLA PRAIA DO MORRO/ PRAIA DA CERCA/ BAIRRO MUQUIÇABA	128	06:36	08:05	19:00
ROTA 04 - NOTURNO DIÁRIO	CARRO 04	PRAIA DO MORRO 1 - BAIRRO PRAIA DO MORRO (AVENIDAS OCEANICA, PARIS), PRACINHA SANTA ROSA, AEROPORTO, BAIRRO PRAIA DO MORRO (RUAS ADJACENTES)	115	07:46	09:10	19:00

ROTA 05 - NOTURNO DIÁRIO	CARRO 05	PRAIA DO MORRO 2 - BAIRRO PRAIA DO MORRO (AVENIDAS MUNIR ABUD, PRAIA ADVENTISTA, AVENIDA PRAIANA, SEMPRE TEM, RUAS ADJACENTES)	105	07:50	08:34	19:00
ROTA 06 - NOTURNO DIÁRIO	CARRO 06	PRAIA DO MORRO 3 - BAIRRO PRAIA DO MORRO (AVENIDAS ATLANTICA, RUAS ADJACENTES, AVENIDA PARIS)	99	06:50	07:34	19:00
ROTA 07 - NOTURNO DIÁRIO	CARRO 07	SOL NASCENTE, ITAPEBUSSU (SETOR ALTO E BAIXO)	89	07:49	08:55	19:00
Total Kilometragem Caminhões Compactador/Dia			3044	Total Mensal		73056
POLIGUINCHO						
ROTA POLIGUINCHO 01 - DIURNO	CARRO POLIGUINCHO	RECOLHIMENTO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS	242	08:25	09:50	07:00
ROTA POLIGUINCHO 02 - NOTURNO	CARRO POLIGUINCHO	RECOLHIMENTO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS	121	07:00	07:55	19:00
Total Quilometragem Caminhão Poli guincho/Dia			363	Total Mensal		8712
CAMINHÃO COLETOR 3/4						
ROTA COLETOR 3/4 01 - ALTERNADO DIURNO	CAMINHÃO COLETOR 3/4	CABEÇA QUEBRADA, TODOS OS SANTOS, BANANAL, BAIA NOVA, BUENOS AIRES.	135	06:46	07:52	07:00
ROTA COLETOR 3/4 02 - DIÁRIO NOTURNO	CAMINHÃO COLETOR 3/4	BECO GAIBURA, CENTRO (CIDADE ALTA). PRAIA ADVENTISTA.	79	05:50	06:45	19:00
Total Quilometragem Caminhão Compactador 3/4			214	Total Mensal		5136
Km Total Rota/Setores por dia		3621	KM Total Frota Mês			86904

Tabela 2 - Tabela com Relação de Setores, KM e Tempo

Fonte: Diretoria Operacional CODEG

1.14 Monitoramento da Frota

A Frota de veículos da coleta de resíduos, inclusive o veículo reserva, deverão dispor de dispositivo de rastreamento por satélite (GPS) para monitoramento das rotas e setores, juntamente com sistema de comunicação, sincronizados com o odômetro do caminhão, conectados via Software para acesso e controle pela CODEG.

As informações dos percursos devem ficar disponíveis em tempo real e integral para a Contratada e para a Fiscalização do contrato e gestão, disponibilizando link para usuário e senha e capacitação de uso, de forma a permitir o acompanhamento e geração de relatórios pelo Fiscal da Contratante, bem como a disponibilização da execução em tempo real da rota por cada veículo, inclusive com integração da informação para acompanhamento dos usuários/população através site/aplicativo da CODEG.

Até 10 (dez) dias após início dos serviços o software e sistema de monitoramento da Frota e geração de relatórios deverá estar operando adequadamente.

A Contratada deverá contratar equipamento e Software com assistência técnica e manutenção para habilitação de rastreadores e monitoramento de toda frota de veículos (Caminhões e Utilitário);

O Equipamento / Sistema deve possuir as seguintes características mínimas:

- Emitir as posições do veículo em intervalo mínimo de até 30 (trinta) segundos, permitindo a visualização do local / posicionamento do veículo via Internet através de senha pessoal em mapas cartográficos que reproduz ruas, avenidas e rodovias;
- Não depender da bateria do veículo;
- Memória embarcada para armazenamento das posições do veículo;
- Central de Monitoramento e Sistema de comunicação digital GSM / GPRS e GPS.
- Possibilidade de geração de no mínimo os relatórios “De Viagem e Estacionamento”, com:
- Horários de parada, deslocamentos e quilometragem percorrida pelos veículos (identificados pela sua respectiva placa) e os valores registrados do Odômetro;
- Deslocamentos ponto a ponto, com identificação do local (rua, avenida ou rodovia) e tempo, incluindo as paradas e partidas;
- Fornecer senha de acesso e treinamento ao pessoal da Contratante (pelo menos 02 pessoas)

Item 2 - Serviço de Limpeza Urbana no Manejo e Trituração de Resíduos Verdes

Este projeto básico tem como objetivos estabelecer as diretrizes técnicas, operacionais e de segurança para a execução dos serviços limpeza urbana no manejo e trituração de resíduos verdes, provenientes da poda, corte, derrubada de árvores e supressão vegetação no município, à serviço da CODEG/Prefeitura devidamente autorizados conforme legislação vigente.

E ainda o serviço de transporte dos rejeitos de resíduos verdes provenientes do manejo e trituração ao local ambientalmente adequado indicado pela CODEG.

Os serviços prestados visam eficiência na gestão desses resíduos, minimizando impactos ambientais e reduzindo custos operacionais para a administração pública. A execução dos serviços deverá observar as normas ambientais vigentes, garantindo segurança operacional e a destinação correta dos resíduos gerados.

2.1 Metodologia de Execução Limpeza Urbana no Manejo e Trituração de Resíduos Verdes

A metodologia adotada para a execução dos serviços será baseada em **três frentes de trabalho operacionais**, conforme a necessidade da CODEG:

- Poda e corte de Árvores
- Derrubada de Árvores e Supressão de vegetação
- Trituração de Resíduos verdes da Poda, corte, derrubada e Supressão e compostagem da massa verde.

Cada frente contará com profissionais especializados, equipamentos específicos e rotinas operacionais bem definidas para garantir eficiência e segurança na execução das atividades.

2.2 Serviço de Poda e Corte de Árvores

Objetivo: Realizar a poda e corte de árvores que apresentam risco de queda, visando a segurança da população e a preservação da infraestrutura urbana, sob solicitação/autorização e demanda encaminhada a CODEG pela Secretaria de Meio Ambiente do Município.

Etapas:

- **Inspeção e Planejamento:** Identificação das árvores que necessitam de poda, poda preventiva ou corretiva, conforme laudo técnico elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente, com base em critérios técnicos e de segurança em conformidade com as Legislação vigente em especial, a **Lei Municipal Nº 4268/2018 e Decreto 219/2020, e devidamente acompanhada sua execução em campo (no local) pelo Técnico de Meio de Ambiente da contratada e supervisionado pelo Engenheiro Ambiental responsável Técnico da Contratada.**

A Poda e Corte de Arvores deverá ser autorizada previamente pela Secretaria de Meio Ambiente e/ou IDAF, conforme caso, e a contratada assumirá quaisquer ônus e responsabilidade civil e criminal sob a realização da supressão de vegetação, Poda e Corte de Arvores realizada de forma equivocada, isentando a CODEG de qualquer responsabilidade, mesmo que subsidiariamente.

- **Preparação do Local:** Sinalização e isolamento da área de trabalho para garantir a segurança de transeuntes e veículos, aplicação da Análise Preliminar de Risco (APR) e Permissão de Trabalho (PT).

- **Execução da Poda:** Utilização de moto serra e moto poda para corte dos galhos e folhagens e remoção controlada e monitorada.
- **Apoio do cesto aéreo:** para poda em alturas superiores a 10 metros.
- **Coleta e Transporte:** Os resíduos gerados serão coletados e triturados no local da execução do serviço e serão transportados para o local de destinação adequada indicado pela CODEG.
- **Finalização e regularização:** Limpeza do local e remoção de sinalizações.

2.3 Serviço Supressão de vegetação e derrubada de árvore

Objetivo: Remover árvores e suas raízes com diâmetro entre 0,40 m e 0,60 m para liberação de áreas visando a segurança da população e a preservação da infraestrutura urbana, em situações de calamidade pública e fenômenos climáticos e/ou conforme laudo técnico elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente, com base em critérios técnicos e de segurança em conformidade com as Legislação vigente em especial, a Lei Municipal Nº 4268/2018 e Decreto 219/2020.

Etapas:

- **Avaliação Técnica:** Análise da árvore a ser suprimida, considerando seu estado fitossanitário e impacto ambiental, conforme laudo técnico elaborado pela secretaria de Meio Ambiente. A documentação técnica deve estar de posse do Técnico de Meio Ambiental da Contratada e sob supervisão direta do Engenheiro Ambiental responsável técnico da contratada.

A supressão de vegetação e/ou derrubada de árvore deverá ser autorizada previamente pela Secretaria de Meio Ambiente e/ou IDAF, conforme caso, e a contratada assumirá quaisquer ônus e responsabilidade civil e criminal sob a realização de supressão de vegetação e/ou derrubada de árvore realizada de forma equivocada, isentando a CODEG de qualquer responsabilidade, mesmo que subsidiariamente.

- **Preparação do Local:** Sinalização e isolamento da área de trabalho para garantir a segurança de transeuntes e veículos nas vias, aplicação da Análise Preliminar de Risco (APR) e Permissão de Trabalho (PT).
- **Corte e Remoção:** Utilização de moto serra para corte da árvore.
- **Apoio de Máquinas Pesadas:** Emprego de retroescavadeira para remoção do tronco e raízes.
- **Transporte e destinação:** Os resíduos serão transportados em caminhão ¾ caçamba, para o local de destinação ambientalmente adequada indicado pela CODEG.
- **Recuperação da Área:** Preenchimento do local com terra e nivelamento.

2.4 Serviço de Trituração de Resíduos verdes da Poda, Corte, Derrubada e Supressão e compostagem da massa verde

Objetivo: Transformar os resíduos de poda, corte, derrubada e supressão em biomassa, facilitando o descarte e a reutilização através da atividade mecanizada de Trituração de Galhos, folhagens e resíduos verdes, bem como o beneficiamento destes resíduos pelo processo de compostagem da massa verde, para destinação e utilização sustentável ambientalmente.

Etapas:

- **Deslocamento do Triturador Móvel:** Os galhos, folhagens e troncos serão triturados no local de execução do serviço de poda, corte, derrubada e supressão.

- **Trituração:** Utilização do triturador de galhos para processar o material resíduos verdes e rejeitos do processo de poda, corte, derrubada e supressão.
- **Armazenamento e Descarte:** A biomassa gerada será armazenada temporariamente em caminhão $\frac{3}{4}$ com caçamba deverá ser transportada para destinação ambientalmente adequada indicado pela CODEG e processada através da técnica de compostagem.

2.5 Mão de Obra para rotina operacional Limpeza Urbana no Manejo e Trituração de Resíduos verdes e compostagem

As Equipes operacionais serão compostas da seguinte forma:

Equipe Operacional - Poda, Corte de Árvores e Supressão Vegetação

- 03 Auxiliar de Equipe de Serviços
- 03 Operador Motoserra/Moto podador
- 01 Motorista de Caminhão Carroceria com Cesto Aéreo e Reboque.
- 01 Motorista de Caminhão Caçamba
- 01 Técnico de Meio Ambiente*
- 01 Técnico Segurança do Trabalho

*Obs.: O Técnico de Meio Ambiente da empresa, supervisionado pelo Engenheiro Ambiental Responsável Técnico da empresa, que ficará a cargo de acompanhamento da equipe operacional do Item 2 e execução do serviço de educação ambiental do Item 3.

2.6 Equipamentos e Maquinários Operacionais Limpeza Urbana no Manejo e Trituração de Resíduos verdes e compostagem

Relação e descrição de Equipamentos e Maquinário a ser utilizado na execução são:

- 01 Caminhão de $\frac{3}{4}$ com cabine suplementar para 4 pessoas, Tipo carroceria Alta com Cesto Aéreo isolado para alta tensão (46kV), com altura total de lança de 13m (treze metros), com 04 estabilizadores nas pontas da carroceria, baú compartimento fechado para ferramentas e reboque traseiro.
- 01 Caminhão de $\frac{3}{4}$ com cabine suplementar para 4 pessoas, Tipo Caçamba 5m³ com suporte para lona e reboque traseiro
- 01 Triturador de Galhos Motor Diesel com Reboque veicular com certificação para atender à legislação de trânsito, Sistema de corte a tambor com 04 facas equilibradas dinamicamente, motorização de 60 HP a 85 HP, Sistema de alimentação automático, Botões de acionamento de segurança NR12, Trave barra de controle de alimentação, Descarga rotatória de 270°, Sistema de Freio automático e de estacionamento
- 01 Máquina Retroescavadeira com cabine isolante termoacústica e ar-condicionado.
- 01 Motosserra a Gasolina 2T 55cc 3HP com Sabre de 18 Pol.
- 01 Moto podador com sabre 30cm/12 1.3 cv a Gasolina.

Ferramentas Manuais:

- 02 Facão para Mato 12' lâmina Aço carbono e cabo PVC preto.
- 02 Vassoura Piaçava 60cm Limpeza Urbana
- 02 Pá Quadrada com Cabo N° 04
- 15 Cones de Sinalização 0,60m
- 04 Cavaletes Plástico de Sinalização Trânsito de 01m
- 04 Cavaletes Plástico de Sinalização Trânsito de 02m
- 02 Recipiente térmico para água (5L)

2.7 Demanda e Frequência dos serviços de Manejo e Trituração e compostagem

Diária Regular: Serviços executados diariamente de segunda-feira a sábado, nos horários de início das 07:00h às 17:00 h, com intervalos 01 horas de almoço.

Conforme a sazonalidade da alta Temporada de Verão, período dos meses de Dezembro a Março, a critério da CODEG, o serviço poderá ser horário/frequência reduzida ou suspensa.

Em emergências provenientes de calamidades pública, ocorrência de fenômenos climáticos, a contratada ao ser acionada deverá de forma imediata dispor das equipes para atendimentos fora do horário habitual, inclusive em finais de semana e feriados.

Frequência e Jornada de Trabalho

A frequência mínima será definida pela fiscalização da CODEG, podendo variar conforme sazonalidade (alta temporada, eventos turísticos e períodos chuvosos).

A Jornada será de **182 Horas Mês**.

Execução por horas por homem/equipe, com registro de ponto e comprovação de execução das atividades em relatórios periódicos.

Critérios de Medição

O pagamento será efetuado com base na **equipe disponibilizada/mês por Hora Equipe Trabalhada (HxExT)**, devidamente comprovada em relatórios fotográficos, planilhas de acompanhamento de produção e validação pela fiscalização contratual.

Previsão de atuação da equipe na quantidade de 12 meses de execução do serviço da equipe, totalizando 2184 horas trabalhadas.

2.8 Descrição Detalhada e Pesquisa para referência de máquinas equipamentos e materiais do Item 2

Caminhão ¾ com cesto aéreo



Figura 9 -Caminhão¾ com cabine e cesto (ilustração)

[Imprimir](#)

fipe
Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	janeiro de 2026
Código Fipe:	515186-4
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	11-180 Delivery 4x2 2p (diesel)(E6)
Ano Modelo:	Zero KM Diesel
Autenticação	t7kthf8nhjj1g0
Data da consulta	quinta-feira, 8 de janeiro de 2026 01:17
Preço Médio	R\$ 420.681,00

Fonte: <http://veiculos.fipe.org.br?caminhao/volkswagen/1-2026/515186-4/32000/d/t7kthf8nhjj1g0>

Cesto Aéreo

MODELO JTC-13I

Alcance máximo vertical: 13,5m/ Alcance máximo horizontal: 7m

Descritivo

Cesto individual fabricado em fibra de vidro para 01 ou 02 pessoas. Capacidade do cesto: 136 kg (cada)

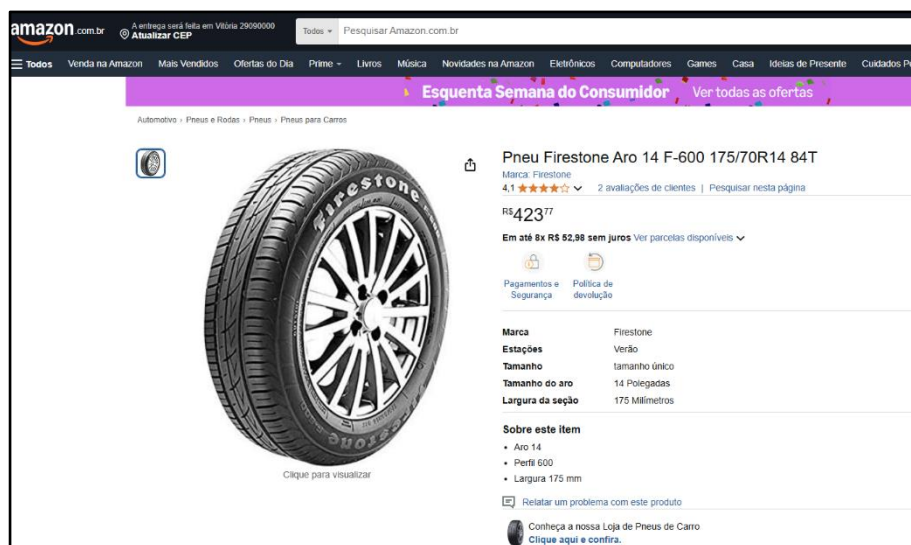
04 Quatro sapatas estabilizadoras tipo "A" ou Verticais. Giro infinito de 360° para ambos os lados. Alça para fixação de cinto de segurança. Tomada de força com Bomba de engrenagens de alta pressão acoplada ao câmbio do veículo. Reservatório de óleo hidráulico com filtro, Lança Superior isolada fabricada em fibra de vidro de alta resistência. Isolamento classe "C" para até 46kv. Carroceira Metálica em Aço ou Alumínio. Caixa de ferramentas laterais. Escada de acesso ao cesto. Suporte de cone, Suporte de escada e Suporte de tubos. Bomba de Emergência Elétrica ou a combustão. Engate rápido para ferramentas hidráulicas no cesto. Capas de proteção do cesto. Sinalizador direcional, Farol de manejo para trabalho noturno, Giroflex e Calço de rodas. Controle de segurança para operações indevidas no cesto. Sistema de operação com prioridade para a torre. Cilindros hidráulicos com de válvulas tipo Holding. Sistema de nivelamento do cesto automático. Cilindros estabilizadores com válvulas de dupla retenção. Sistema de segurança que impede o recolhimento dos estabilizadores sem o recolhimento das lanças. Inclínômetro (nível bolha).

Fonte: <https://www.truckj.com.br/implementos/cesta-aerea/cesta-aerea-isolado-46kv-classe-c>

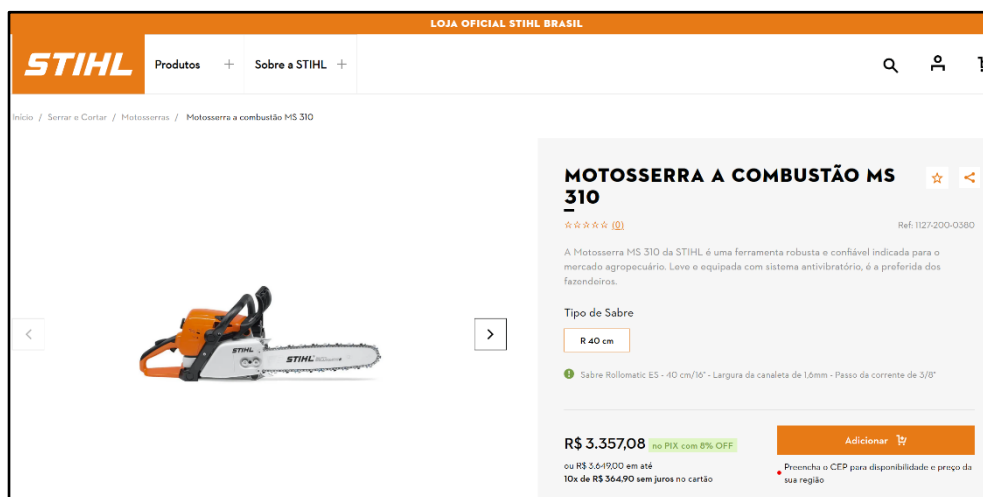
Triturador De Galhos Motor Diesel 54hp Trapp Tr-2000



Fonte: https://www.dlsmultimarcas.com.br/MLB-2760387640-triturador-de-galhos-motor-diesel-54hp-trapp-tr-2000-_JM?searchVariation=175051696369&srsItd=AfmBOoq8RhzubsdImRsj4vy-V4XtEH7dRktQ-HI2wCK7ndfDIXvYB--FWKw



Motosserra a Gasolina 2T com Sabre de 16 Pol. MS 310 3/8" P 40cm/16" 36 RM Stihl

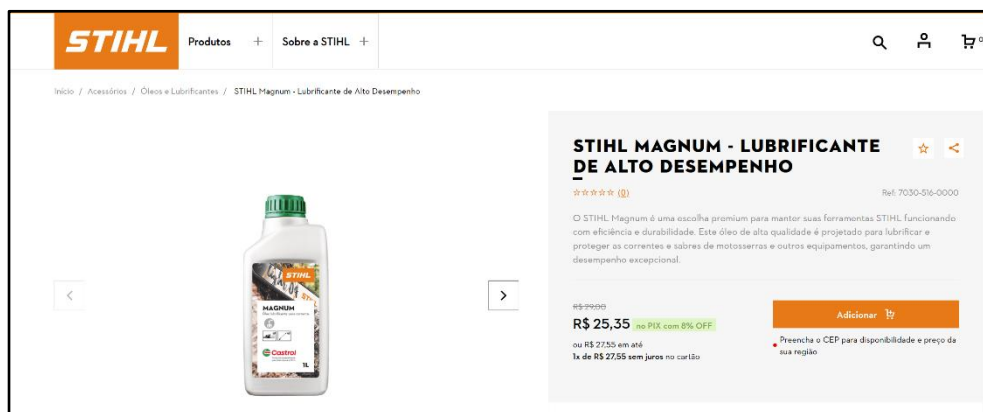


Fonte: <https://loja.stihl.com.br/motosserra-ms-310/p>

Região	Estado	Município	Revenda	CNPJ da Revenda	Bairro	Produto	Data da Coleta	Valor de Venda	Valor de	Unidade	Bandeira
SE	ES	GUARAPARI	VALOR POSTOS PRAIA DO MORRO LTDA	09076862000172	AEROPORTO	GASOLINA	01/12/2025	6,59		R\$ / litro	VIBRA
SE	ES	GUARAPARI	GUARAVE GUARAPARI VEICULOS LTDA	27020445000513	MUQUICABA	GASOLINA	01/12/2025	6,59		R\$ / litro	VIBRA
SE	ES	GUARAPARI	GUARAVE GUARAPARI VEICULOS LTDA	27020445000190	MUQUICABA	GASOLINA	01/12/2025	6,59		R\$ / litro	VIBRA
SE	ES	GUARAPARI	BECAR PETROLEO LTDA	27316819000119	MUQUICABA	GASOLINA	01/12/2025	6,49		R\$ / litro	RAIZEN
SE	ES	GUARAPARI	A S SALES JUNIOR LTDA	02802986000149	PARQUE AREIA PRETA	GASOLINA	01/12/2025	6,32		R\$ / litro	ATLÂNTICA
SE	ES	GUARAPARI	AUTO POSTO GUARAPARI LTDA	14096313000108	VARZEA NOVA	GASOLINA	01/12/2025	6,59		R\$ / litro	RAIZEN
SE	ES	GUARAPARI	CAPIXABA COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMO	23238396000105	CENTRO	GASOLINA	01/12/2025	6,32		R\$ / litro	ATLÂNTICA
SE	ES	GUARAPARI	AUTO POSTO ALDEIA DA PRAIA LTDA	32248017000159	PRAIA DO MORRO	GASOLINA	01/12/2025	6,59		R\$ / litro	IPIRANGA
SE	ES	GUARAPARI	VALOR POSTOS PRAIA DO MORRO LTDA	09076862000172	AEROPORTO	GASOLINA	11/12/2025	6,59		R\$ / litro	VIBRA
SE	ES	GUARAPARI	GUARAVE GUARAPARI VEICULOS LTDA	27020445000190	MUQUICABA	GASOLINA	11/12/2025	6,59		R\$ / litro	VIBRA
SE	ES	GUARAPARI	BECAR PETROLEO LTDA	27316819000119	MUQUICABA	GASOLINA	11/12/2025	6,49		R\$ / litro	RAIZEN
SE	ES	GUARAPARI	A S SALES JUNIOR LTDA	02802986000149	PARQUE AREIA PRETA	GASOLINA	11/12/2025	6,29		R\$ / litro	ATLÂNTICA
SE	ES	GUARAPARI	AUTO POSTO GUARAPARI LTDA	14096313000108	VARZEA NOVA	GASOLINA	11/12/2025	6,59		R\$ / litro	RAIZEN
SE	ES	GUARAPARI	CAPIXABA COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMO	23238396000105	CENTRO	GASOLINA	11/12/2025	6,29		R\$ / litro	ATLÂNTICA
SE	ES	GUARAPARI	AUTO POSTO ALDEIA DA PRAIA LTDA	32248017000159	PRAIA DO MORRO	GASOLINA	11/12/2025	6,59		R\$ / litro	IPIRANGA
SE	ES	GUARAPARI	AUTO POSTO ROTA 22 LTDA	34034823000150	PRAIA DO MORRO	GASOLINA	11/12/2025	6,59		R\$ / litro	IPIRANGA
SE	ES	GUARAPARI	VALOR POSTOS PRAIA DO MORRO LTDA	09076862000172	AEROPORTO	GASOLINA	15/12/2025	6,59		R\$ / litro	VIBRA
SE	ES	GUARAPARI	GUARAVE GUARAPARI VEICULOS LTDA	27020445000513	MUQUICABA	GASOLINA	15/12/2025	6,59		R\$ / litro	VIBRA
SE	ES	GUARAPARI	GUARAVE GUARAPARI VEICULOS LTDA	27020445000190	MUQUICABA	GASOLINA	15/12/2025	6,59		R\$ / litro	VIBRA
SE	ES	GUARAPARI	BECAR PETROLEO LTDA	27316819000119	MUQUICABA	GASOLINA	15/12/2025	6,49		R\$ / litro	RAIZEN
SE	ES	GUARAPARI	A S SALES JUNIOR LTDA	02802986000149	PARQUE AREIA PRETA	GASOLINA	15/12/2025	6,29		R\$ / litro	ATLÂNTICA
SE	ES	GUARAPARI	AUTO POSTO GUARAPARI LTDA	14096313000108	VARZEA NOVA	GASOLINA	15/12/2025	6,59		R\$ / litro	RAIZEN
SE	ES	GUARAPARI	CAPIXABA COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMO	23238396000105	CENTRO	GASOLINA	15/12/2025	6,29		R\$ / litro	ATLÂNTICA
SE	ES	GUARAPARI	AUTO POSTO ALDEIA DA PRAIA LTDA	32248017000159	PRAIA DO MORRO	GASOLINA	15/12/2025	6,59		R\$ / litro	IPIRANGA
SE	ES	GUARAPARI	VALOR POSTOS PRAIA DO MORRO LTDA	09076862000172	AEROPORTO	GASOLINA	23/12/2025	6,59		R\$ / litro	VIBRA
SE	ES	GUARAPARI	GUARAVE GUARAPARI VEICULOS LTDA	27020445000513	MUQUICABA	GASOLINA	23/12/2025	6,59		R\$ / litro	VIBRA
SE	ES	GUARAPARI	GUARAVE GUARAPARI VEICULOS LTDA	27020445000190	MUQUICABA	GASOLINA	23/12/2025	6,59		R\$ / litro	VIBRA
SE	ES	GUARAPARI	BECAR PETROLEO LTDA	27316819000119	MUQUICABA	GASOLINA	23/12/2025	6,49		R\$ / litro	RAIZEN
SE	ES	GUARAPARI	A S SALES JUNIOR LTDA	02802986000149	PARQUE AREIA PRETA	GASOLINA	23/12/2025	6,23		R\$ / litro	ATLÂNTICA
SE	ES	GUARAPARI	AUTO POSTO GUARAPARI LTDA	14096313000108	VARZEA NOVA	GASOLINA	23/12/2025	6,59		R\$ / litro	RAIZEN
SE	ES	GUARAPARI	CAPIXABA COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMO	23238396000105	CENTRO	GASOLINA	23/12/2025	6,23		R\$ / litro	ATLÂNTICA
SE	ES	GUARAPARI	AUTO POSTO ALDEIA DA PRAIA LTDA	32248017000159	PRAIA DO MORRO	GASOLINA	23/12/2025	6,59		R\$ / litro	IPIRANGA
SE	ES	GUARAPARI	VALOR POSTOS PRAIA DO MORRO LTDA	09076862000172	AEROPORTO	GASOLINA	29/12/2025	6,59		R\$ / litro	VIBRA
SE	ES	GUARAPARI	GUARAVE GUARAPARI VEICULOS LTDA	27020445000513	MUQUICABA	GASOLINA	29/12/2025	6,59		R\$ / litro	VIBRA
SE	ES	GUARAPARI	GUARAVE GUARAPARI VEICULOS LTDA	27020445000190	MUQUICABA	GASOLINA	29/12/2025	6,59		R\$ / litro	VIBRA
SE	ES	GUARAPARI	BECAR PETROLEO LTDA	27316819000119	MUQUICABA	GASOLINA	29/12/2025	6,49		R\$ / litro	RAIZEN
SE	ES	GUARAPARI	A S SALES JUNIOR LTDA	02802986000149	PARQUE AREIA PRETA	GASOLINA	29/12/2025	6,23		R\$ / litro	ATLÂNTICA
SE	ES	GUARAPARI	AUTO POSTO GUARAPARI LTDA	14096313000108	VARZEA NOVA	GASOLINA	29/12/2025	6,59		R\$ / litro	RAIZEN
SE	ES	GUARAPARI	CAPIXABA COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMO	23238396000105	CENTRO	GASOLINA	29/12/2025	6,23		R\$ / litro	ATLÂNTICA
SE	ES	GUARAPARI	AUTO POSTO ALDEIA DA PRAIA LTDA	32248017000159	PRAIA DO MORRO	GASOLINA	29/12/2025	6,59		R\$ / litro	IPIRANGA
Preço médio revenda								R\$	6,20		

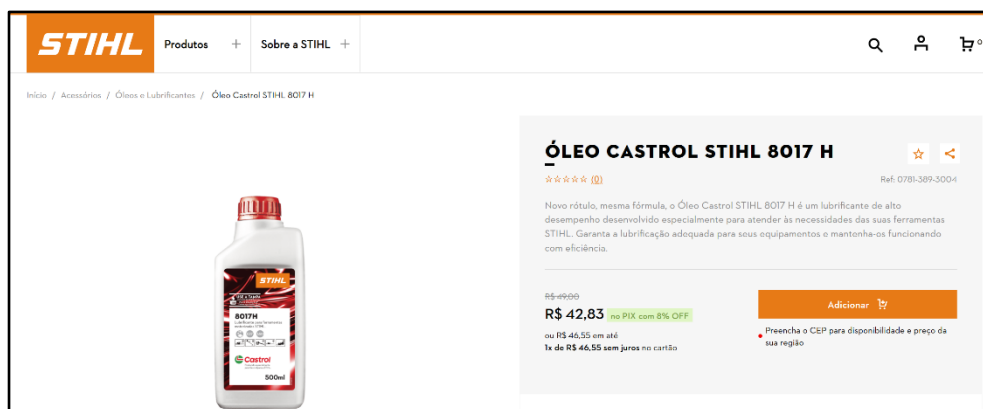
Fonte: <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/dados-abertos/serie-historica-de-precos-de-combustiveis>

Óleo Lubrificante Moto Serra e Roçadeira Stihl

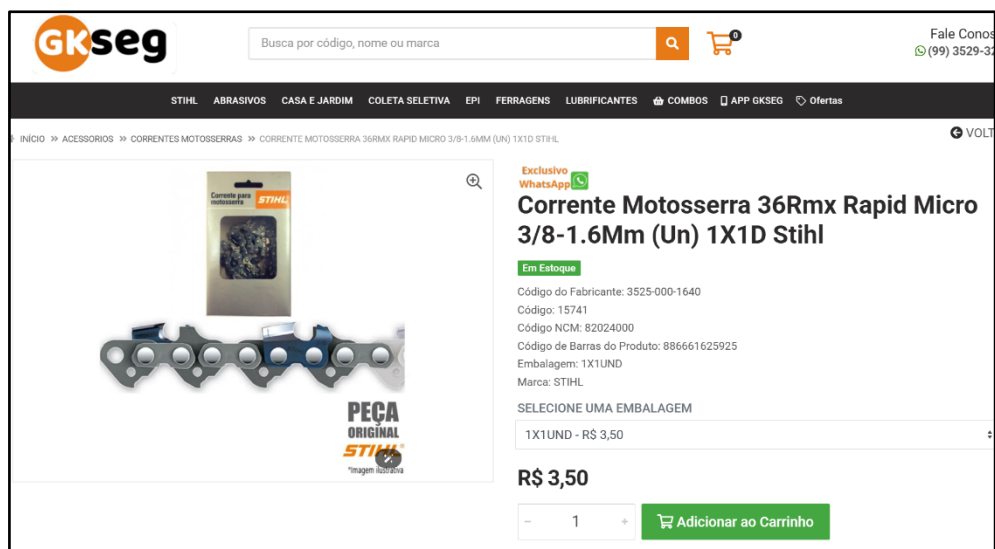


Fonte: <https://loja.stihl.com.br/stihl-magnum-lubrificante/p>

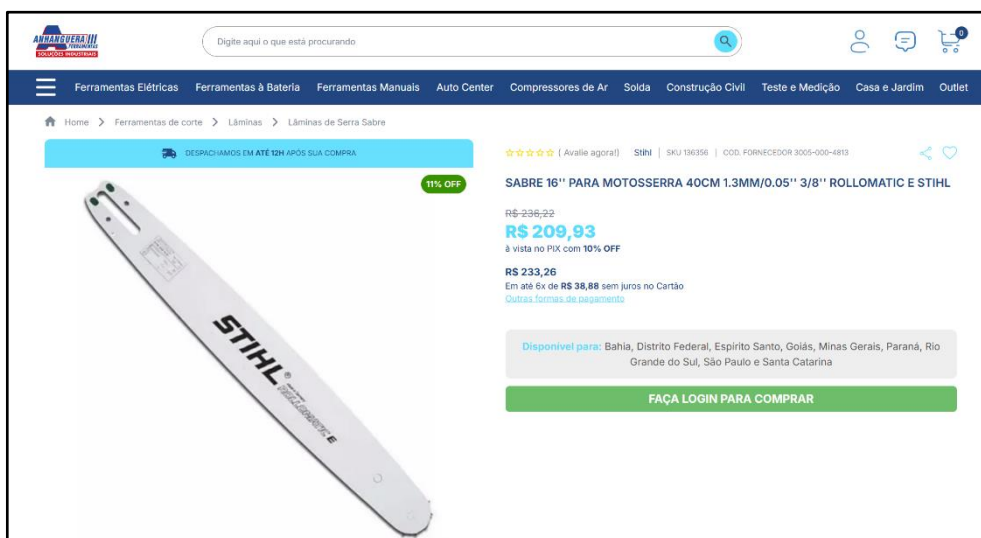
Oleo Motor 2T Moto Serra e Roçadeira Stihl



Corrente Motosserra 36Rmx Rapid Micro 3/8-1.6Mm (Un) 1X1D Stihl



Sabre 16 Pol Stihl



Moto poda a combustão Stihl HT 75 Motopoda,30cm/12",61PMM3



Fonte: <https://loja.stihl.com.br/motopodadora-ht-75/p>

Registro fotográfico da operação de Trituração e Poda (ilustração)



Figura 10 - Processo de Trituração de galhos



Figura 11- Caminhão Cesto 10m para Poda de Árvores

2.9 Procedimentos de Segurança e Fiscalização Limpeza Urbana no Manejo e Trituração de Resíduos verdes e compostagem

Para garantir a segurança na execução dos serviços, serão adotados os seguintes protocolos:

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):

- Capacetes, luvas Poliamida e Luvas de Vaqueta, Botinas Microfibras de segurança, óculos de proteção incolor ampla visão, protetores auriculares tipo concha acoplado ao capacete e cintos de segurança para trabalhos em altura com talabarte duplo, e outros conforme determinado nos Programas de Gerenciamentos de Riscos.

Treinamento e Capacitação:

- Toda a equipe será treinada para o correto manuseio dos equipamentos e adoção de boas práticas de segurança no trabalho, em especial os treinamentos periódicos e obrigatório das NR 06, NR 10, NR 11, NR 12, NR 35 e NR 38.
- Aplicação da Análise Preliminar de Risco (APR) e Permissão de Trabalho (PT) em cumprimento a NR 35 e NR 38, antes do início de cada operação, pelo Técnico de Segurança do Trabalho utilizando o formulário e sistema gestão do SESMT da CODEG.

Acompanhamento Técnico, Controle e Fiscalização das Operações

Fiscalização pela CODEG:

- A fiscalização dos serviços será conduzida pela CODEG, assegurando que todas as atividades estejam em conformidade com as cláusulas contratuais, normas técnicas e de segurança estabelecidas. Esse acompanhamento visa garantir a qualidade dos serviços, a segurança das operações e a minimização de impactos ambientais.

Acompanhamento por Técnicos Especializados:

- Os serviços deverão ser obrigatoriamente monitorados por técnicos de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, responsáveis pelo acompanhamento operacional, orientação técnica e garantia da eficiência e qualidade das atividades. Esses profissionais atuarão como elo entre a contratada e a CODEG, assegurando que as práticas adotadas estejam alinhadas às normas vigentes e às melhores práticas do setor.

Flexibilidade na Contratação dos Técnicos:

- A contratação dos Técnicos de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho poderá ser realizada diretamente pela empresa contratada ou por meio de serviços terceirizados ou consultorias especializadas, conforme a conveniência da contratada. Essa flexibilidade está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR 04 (anexo 2), desde que não comprometa a qualidade e a segurança das operações. A substituição de profissionais deverá ser comunicada previamente à CODEG, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços.

Integração com o SESMT da CODEG:

- Independentemente da forma de contratação, os técnicos de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho da contratada deverão cumprir parte de sua carga horária nas instalações da sede CODEG, integrando-se ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) da CODEG.

- Essa integração permitirá uma gestão coordenada e eficiente das questões relacionadas à segurança do trabalho e ao meio ambiente, com relatórios técnicos periódicos sendo compartilhados entre o SESMT da contratada e o SESMT da CODEG para todos os itens de serviços contratados.
- Essa estrutura de acompanhamento e fiscalização visa garantir a transparência, a qualidade e a segurança das operações, além de promover uma gestão integrada e eficiente dos serviços contratados.

2.10 Estimativa de Horário Extraordinário das equipes de Limpeza Urbana no Manejo e Trituração de Resíduos verdes e compostagem

Para a adequada execução dos serviços de Limpeza Urbana no Manejo e Trituração de Resíduos verdes, considera-se a necessidade de ajustes operacionais em função de calamidade pública, eventos climáticos, feriados, festividades, demais demandas extraordinárias, que exigem reforço na equipe e ampliação da jornada de trabalho.

Dessa forma, com base no **calendário anual e na projeção de demanda operacional**, para efeitos de cálculos da **planilha de custos de mão de obra**, estima-se a seguinte quantidade mensais de horas extraordinárias:

- **5 (cinco) horas extras a 50%** (cinquenta por cento), para atendimento de demandas adicionais de rotina e eventos de médio porte;
- **5 (cinco) horas extras a 100%** (cem por cento), destinadas a situações emergenciais, domingos e feriados, eventos de grande porte e serviços inadiáveis.

As horas extras serão demandadas conforme a necessidade operacional e deverão ser devidamente **registradas, justificadas e autorizadas pelo fiscal do contrato**, garantindo a transparência e o controle da prestação do serviço.

Unidade de Medida para pagamento dos serviços

- A unidade de medida para a prestação dos serviços será Hora x Equipe x Trabalhadora (**HxExT**) **por mês**, considerando a operação contínua do triturador e a destinação adequada dos resíduos triturados.

2.09 Ressalvas e observações para composição de Custos Operacionais do Item 2 e da Administração Central (BDI)

As equipes operacionais e de apoio do serviço do Item 2, constarão na Planilha de Custos Operacional como mão de obra direta;

A equipe de supervisão e apoio administrativo, logístico, responsável técnico engenheiro, o Gerente/Preposto responsáveis pelos serviços desta contratação, estão inclusos na planilha de custos como despesa Indireta, ou seja, como despesa inclusa no BDI (Administração Central);

A critério da contratada os profissionais da equipe de apoio como Assistente Administrativo/RH, oficina mecânica e limpeza, poderão ser substituído por serviços terceirizado e de consultoria técnica, no caso do Técnico de Meio Ambiente e do Técnico em Segurança do Trabalho (não sendo sua contratação exigência obrigatória conforme definido na Norma Regulamentadora NR 04), desde que não prejudique a perfeita execução dos serviços.

Reserva Técnica de 10% do total da equipe operacional deverá constar como despesa indireta pelo seu caráter excepcional, sendo planilhado como despesa inclusa no DBI (Administração Central);

O contratado deverá manter gerente/preposto aceito pela CODEG, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, conforme Art. 118 da lei 13.303/2016.

Tanto os supervisores como o gerente/preposto, deverão manter contato com o Fiscal da CODEG, informando qualquer irregularidade ou incidente, e providenciando correções, ações previstas no contrato, solicitadas ou não pela Fiscalização; se por decisão da empresa, não utilizar os Supervisores / Auxiliar (Lider das Equipes), o Preposto poderá fazer esta Supervisão, mas de forma a atender os dois turnos.

Item 3 - Serviço de Educação Ambiental

3.1 Metodologia de execução da Prestação de serviço de Educação Ambiental

O serviço de Educação Ambiental, consiste em realização e apoio a atividades de campanhas ambientais, informação a população, participação de eventos ambientais do município de interesse da CODEG e/ou conforme demanda encaminhada pela CODEG para sua realização.

Objetivo:

A contratada deverá promover ações de educação ambiental, visando à conscientização da população sobre a importância da coleta de lixo e da preservação do meio ambiente. As atividades devem estimular a cidadania ativa, fortalecendo o senso de pertencimento e corresponsabilidade da comunidade, e contribuir para a superação dos problemas ambientais por meio da ação coletiva e organizada.

Metodologia:

O trabalho será desenvolvido por um Técnico em Meio Ambiente "in loco", atuando diretamente nas diversas frentes de serviço, como coleta de lixo, Limpeza Urbana e Manejo de resíduos verdes e outras atividades relacionadas. O Técnico em Meio Ambiente, com o apoio de um auxiliar de equipe, realizará as seguintes ações:

- Conscientização de moradores e turistas por meio de abordagens diretas e diálogos educativos.
- Distribuição de panfletos informativos com orientações sobre descarte correto de resíduos e práticas sustentáveis.
- Fixação de placas e faixas educativas em locais estratégicos definidos pela CODEG, reforçando mensagens de preservação ambiental.
- Realização de atividades interativas, como palestras e oficinas, sempre que possível, para engajar a comunidade.

Equipe e Equipamentos:

- Equipe:
 - 01 Técnico em Meio Ambiente.
 - 01 Auxiliares de Equipe de Serviços
- Equipamentos:
 - 01 Veículo Gol 1000 de 04 portas, para deslocamento da equipe e transporte de materiais educativos.
 - Confecção de Materiais Educativos.

Frequência e Jornada de Trabalho

A frequência mínima será definida pela fiscalização da CODEG, podendo variar conforme sazonalidade (alta temporada, eventos turísticos e períodos chuvosos).

A jornada será de **22 Horas Semanais**

Execução por horas semanais por homem/equipe, com registro de ponto e comprovação de execução das atividades em relatórios periódicos.

Critérios de Medição

O pagamento será efetuado com base na **equipe disponibilizada/mês por Hora Equipe Trabalhada (H.E.T)**, devidamente comprovada em relatórios fotográficos, planilhas de acompanhamento de produção e validação pela fiscalização contratual.

Previsão de atuação da equipe na quantidade de 12 meses de execução do serviço, totalizando 1.320 horas trabalhadas.

Resultados Esperados:

- Aumento da conscientização da população sobre a importância da coleta seletiva e do descarte adequado de resíduos.
- Redução do volume de lixo descartado irregularmente em vias públicas, praias e áreas verdes.
- Fortalecimento da participação comunitária na preservação do meio ambiente.

Essa estrutura de acompanhamento, fiscalização e educação ambiental visa garantir a transparência, a qualidade e a segurança das operações, além de promover uma gestão integrada e eficiente dos serviços contratados, aliada à conscientização e engajamento da população.

3.2 Descrição Detalhada e Pesquisa para referência materiais do Item 3

Fornecimento de materiais gráficos impressos e de sinalização e campanha institucional, conforme descrição a seguir:

Descrição do Item	Quantidade Estimada
Adesivo impresso vinil leitoso 0,50x0,40 m	6.000 unidades
Adesivo impresso vinil leitoso 1,00x1,00 m	130 unidades
Placa em ACM com moldura cor madeira 1,20x0,80 m	30 unidades
Placa em ACM com moldura cor madeira 0,70x0,50 m	40 unidades
Panfleto impresso Papel Couché 90 g, 4/0, 0,15x0,20 m	10.000 unidades
Sacola plástica biodegradável personalizada 0,30x0,45 m	10.000 unidades
Sonorização em carro de Som	2400 Horas
Campanha Publicitária em mídia local	12 Anúncios

Unidade de Medida para pagamento dos serviços

A unidade de medida para a prestação dos serviços será Hora x Equipe x Trabalhada **(H.E.T) por mês**, considerando a operação contínua do triturador e a destinação adequada dos resíduos triturados



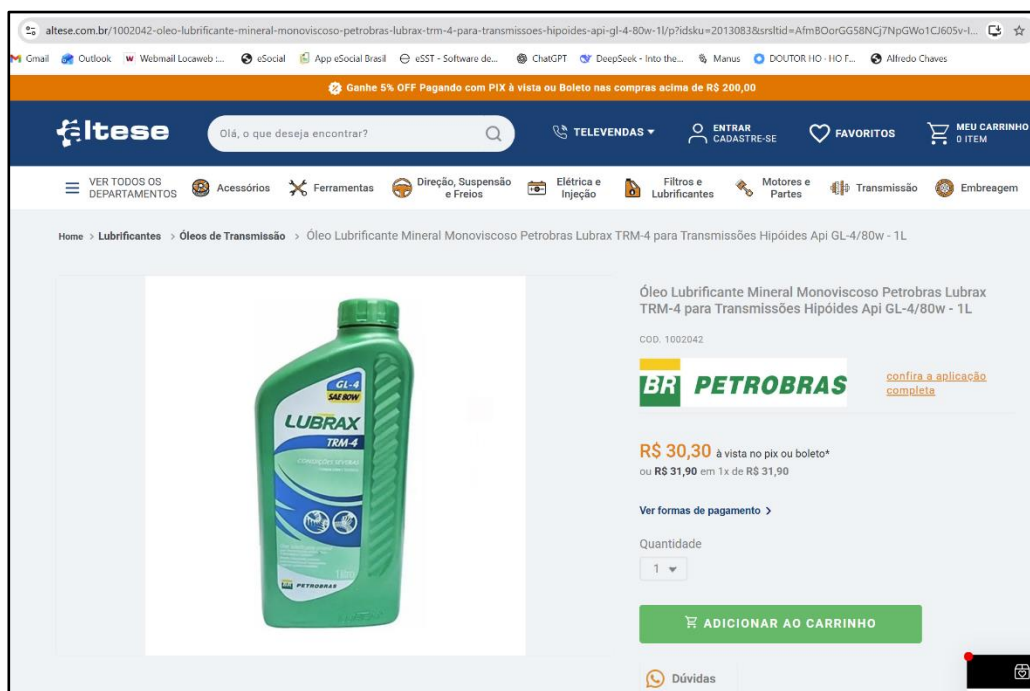
Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência: janeiro de 2026
 Código Fipec: 005390-2
 Marca: VW - VolksWagen
 Modelo: Gol Comfortline 1.0 T. Flex 8V 5p
 Ano Modelo: 2016 Flex
 Autenticação: tsntc3qj2p0b
 Data da consulta: terça-feira, 27 de janeiro de 2026 22:27
 Preço Médio: R\$ 40.882,00

Fonte: <http://veiculos.fipe.org.br?carro/vw-volkswagen/1-2026/005390-2/2016/f/tsntc3qj2p0b>

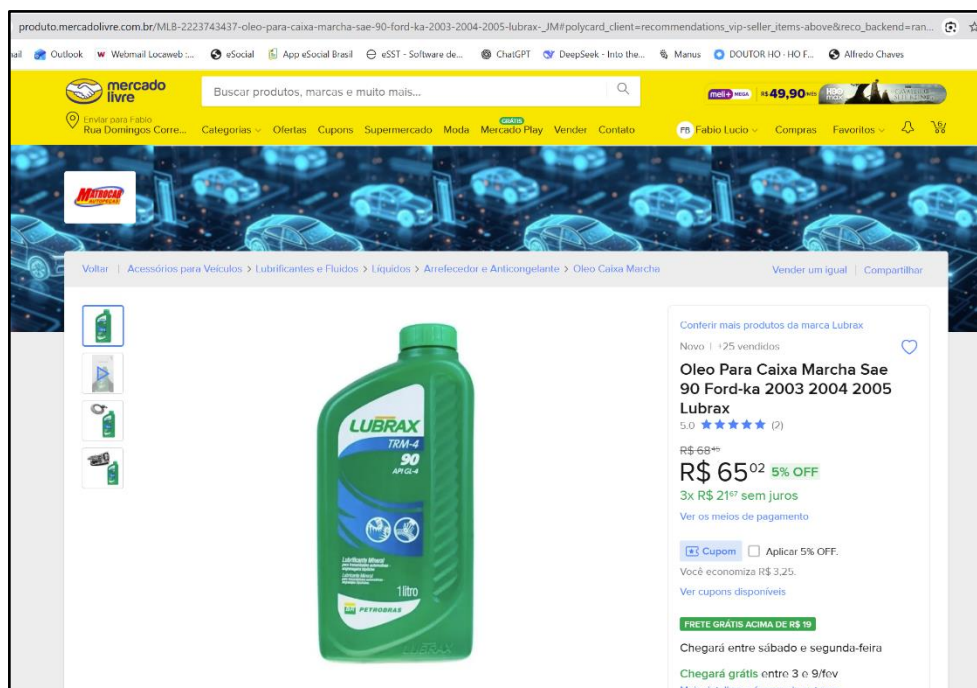
The screenshot shows a Mercado Livre product page for 'Óleo Motor Volkswagen 5w40 Sintético GS55553R2BRA'. The product is a 4L can of synthetic motor oil. The price is R\$ 35,23, with a 28% discount from the original price of R\$ 48,22. The product is recommended by the official Volkswagen store. The page also shows related products like 'Caixa 12i Óleo Motor 5w40 Sintético Maxi Performance Vw' and 'Mobil Super 5w-40 3000 X5 Sintético'. The bottom right corner shows a payment plan of R\$ 37 per month for 12 months, with a total of R\$ 35,23. The product is available for free shipping (frete grátis) and has a stock of 1 unit.

Fonte: https://www.mercadolivre.com.br/oleo-motor-volkswagen-5w40-sintetico-gs55553r2bra/p/MLB20553385?pdp_filters=item_id



Fonte:

<https://www.altese.com.br/1002042-oleo-lubrificante-mineral-monoviscoso-petrobras-lubrax-trm-4-para-transmissoes-hipoides-api-gl-4-80w-1l/p?idsku=2013083&srsId=AfmBOorGG58NCj7NpGWo1CJ605v-Ikv1-HBQngUN-pvfvN-v1Jq7sAqDzNk>



Fonte: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2223743437-oleo-para-caixa-marcha-sae-90-ford-ka-2003-2004-2005-lubrax-_JM#polycard_client=recommendations_vip-seller_items-above&reco_backend=ranker-etsys-same-seller&reco_model=rk_entity_sameseller&reco_client=vip-seller_items-above&reco_item_pos=0&reco_backend_type=low_level&reco_id=45f1a8e5-04a5-4b59-9039-7ad125adbec&wid=MLB2223743437&sid=recos

pneustyres.com.br/pneu-165-70r13-kelly-edge-touring-2-83t-by-goodyear?srsId=AfmBOoqVboG6SA14-d5BrphFuyg0VE9v8sjtWFDYm28alvvQup5bUXRauf8

Outlook Webmail Locaweb ... eSocial App eSocial Brasil eSST - Software de... ChatGPT DeepSeek - Into the... Manus DOUTOR HO - HO F... Alfredo Chaves

PNEUSTYRES Digite aqui o que procura

DESCONTOS | CARROS | CAMINHONETES | CAMINHÕES | AGRÍCOLAS | Fale Conosco | Encontre seu pneu

165 » 70 » 13 » KELLY » PNEU 165/70R13 KELLY EDGE TOURING 2 83T BY GOODYEAR

KELLY TIRES ★★★★★ (0)

Pneu 165/70R13 Kelly Edge Touring 2 83T By Goodyear
Marca: KELLY ID: 4962032

R\$ 312,82
R\$ 305,00
Pix ou Boleto
ou até 12x de R\$ 28,68
[Ver formas de pagamento](#)

Quantidade: 4

Calcular frete e prazo

Total: R\$ 1.220,00

COMPRAR

Segurança e pagamentos
Garantia e devoluções
Produtos Originais

Fonte: <https://www.pneustyres.com.br/pneu-165-70r13-kelly-edge-touring-2-83t-by-goodyear?srsId=AfmBOoqVboG6SA14-d5BrphFuyg0VE9v8sjtWFDYm28alvvQup5bUXRauf8>

Item 4 - Serviço de Limpeza Urbana Manual Temporária

4.1 – Equipe de Limpeza Manual de manguezais, rios, valões, restingas, praias, ilhas e lagoas Temporária.

O serviço consiste na execução de atividades de limpeza urbana em áreas de preservação ambiental e de uso coletivo, compreendendo **manguezais, rios, valões, restingas, praias, ilhas e lagoas** situados no território do Município de Guarapari, de forma manual, seletiva e ambientalmente adequada.

Este serviço complementar é de caráter excepcional, como equipe de reforço para alta temporada, compreendendo os períodos de **Férias de Verão (novembro a março), Férias de Inverno (junho e julho), feriados prolongados e festividades locais e atividades complementares da limpeza urbana**, ocorre um **aumento expressivo da geração de resíduos sólidos, e/ou conforme necessidade da CODEG.**

Escopo das Atividades

Coleta manual de resíduos sólidos depositados irregularmente, tais como plásticos, vidros, metais, madeiras, restos de pesca e outros materiais de origem antrópica;

Triagem preliminar dos resíduos coletados, visando separação de recicláveis e rejeitos, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

Acondicionamento adequado dos resíduos em sacos resistentes ou contentores apropriados, de modo a permitir posterior transporte até os pontos de coleta e remoção por veículos autorizados;

Remoção de resíduos em áreas de difícil acesso, incluindo transporte manual até locais de apoio (pontos de apoio logístico);

Manutenção periódica da limpeza, conforme cronograma definido pela fiscalização, garantindo a conservação ambiental e sanitária dos locais atendidos;

Adoção de técnicas compatíveis com a preservação ambiental, evitando a supressão de vegetação nativa, danos a ecossistemas sensíveis (restinga e manguezal) e distúrbios à fauna local.

Composição da Equipe

Cada equipe de limpeza manual será composta por:

01 Encarregado de equipe – responsável pela coordenação das atividades, comunicação com a fiscalização e controle de produtividade;

10 Garis – responsáveis pela execução direta das atividades descritas;

Equipamentos de apoio – embarcação de pequeno porte (quando necessário para ilhas e áreas alagadas), ferramentas manuais (ganchos, ancinhos, pás, vassouras, enxadas), EPI's (luvas, botas, óculos de proteção, protetor solar e uniformes padronizados).

Frequência e Jornada de Trabalho

A frequência mínima será definida pela fiscalização da CODEG, podendo variar conforme sazonalidade (alta temporada, eventos turísticos e períodos chuvosos).

A jornada será de **182 Horas mensais**

Execução por horas homem/equipe, com registro de ponto e comprovação de execução das atividades em relatórios periódicos.

Cr terios de Med  o

O pagamento ser  efetuado com base na **equipe disponibilizada/m s por Hora Equipe Trabalhada (HxExT)**, devidamente comprovada em relat rios fotogr ficos, planilhas de acompanhamento de produ  o e valida  o pela fiscaliza  o contratual.

Previs o de atua  o da equipe na quantidade de 06 meses de execu  o do servi o, totalizando 1092 horas trabalhadas.

Exig ncias T cnicas Complementares

A contratada dever  apresentar **Plano de Trabalho** com metodologia operacional, log stica de transporte dos res duos e cronograma inicial.

O servi o dever  observar as normas de seguran a e sa de do trabalho (NR-06, NR-09, NR-15 e correlatas).

Os res duos coletados dever o ser destinados   unidade de transbordo e triagem indicada pela CODEG, em conformidade com as exig ncias ambientais.

Materiais de consumo da equipe

Discrimina��o	Unidade	Quantidade
Recipiente t�rmico para �gua (5L)	unidade	4
P� Quadrada com Cabo De 71cm N� 04	unidade	6
Vassoura Pia�ava 60cm Limpeza Urbana	unidade	6
Sacos de lixo de 200 litros (pacote 100 unidades)	pacotes	1050
Big Bags de 1.000 litros	unidade	2
Carrinho de M�o Refor�ado Chapa Forte 60l	unidade	6
Vassouras met�licas rastelo (22 dentes);	unidade	10
Ancinhos de pl�stico com cabo (22 dentes);	unidade	10
P� Bico com Cabo De 71cm N� 05	unidade	10
Cones Pl�sticos 0,60 m	unidade	10
Cavaletes Pl�stico de Sinaliza��o Tr�nsito de 01m	unidade	5
Cavaletes Pl�stico de Sinaliza��o Tr�nsito de 02m	unidade	5

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E AMBIENTAL PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE LIMPEZA MANUAL DE MANGUEZAL, RESTINGA, RIOS, VALÕES, PRAIAS, ILHAS E LAGOAS.

A contratação de equipe especializada para execução dos serviços de limpeza manual de manguezais, restingas, praias e ilhas no Município de Guarapari mostram-se tecnicamente necessária, ambientalmente adequada e juridicamente justificada, considerando as características específicas dessas áreas, o aumento sazonal da demanda e as limitações operacionais atuais da CODEG.

Trata-se de serviços realizados **em áreas ambientalmente sensíveis**, muitas delas enquadradas como **Áreas de Preservação Permanente (APP)**, conforme a Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), além de zonas costeiras protegidas pela Lei nº 7.661/1988 (Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro). Nessas áreas, a limpeza deve ser **estritamente manual, seletiva e controlada**, de modo a evitar danos à vegetação nativa, à fauna local, ao solo e aos ecossistemas associados, sendo **vedado o uso de equipamentos mecanizados**, que poderiam causar compactação do solo, supressão vegetal indevida e impactos irreversíveis ao ambiente natural.

Sob o ponto de vista ambiental, a atuação manual possibilita a **separação adequada dos resíduos sólidos**, evitando a remoção indevida de matéria orgânica natural (folhicho, galhos, areia, sedimentos) que compõe o equilíbrio ecológico desses ambientes. A atividade está em consonância com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/2010)**, que estabelece como princípios a prevenção da poluição, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e a proteção da saúde pública e do meio ambiente.

No aspecto operacional, embora a CODEG disponha de quadro próprio de servidores para execução da limpeza urbana regular, verifica-se que, **nos períodos de alta temporada turística**, especialmente durante as **Férias de Verão (dezembro a março)**, **Férias de Inverno (julho)**, **feriados prolongados** e **festividades locais**, ocorre um **aumento expressivo da geração de resíduos sólidos**, sobretudo nas praias, ilhas e áreas naturais de grande fluxo de visitantes. Esse acréscimo sazonal extrapola a capacidade operacional do efetivo permanente, gerando risco de acúmulo de resíduos, degradação ambiental, proliferação de vetores e prejuízos à imagem turística do município.

Adicionalmente, destaca-se que o **concurso público da CODEG se encontra em fase final de validade, com término previsto para maio de 2026**, e não há, até o momento, planejamento administrativo para abertura de novo certame no exercício de 2026. Tal cenário inviabiliza a recomposição ou ampliação do quadro próprio de servidores para atendimento da demanda sazonal, tornando **inviável, do ponto de vista administrativo e financeiro**, a absorção definitiva dessa necessidade pontual e periódica.

Dessa forma, a contratação de **equipe de apoio temporário**, por meio de empresa especializada, apresenta-se como a **solução mais eficiente, econômica e ambientalmente responsável**, permitindo reforço operacional apenas nos períodos críticos, sem gerar aumento permanente de despesas com pessoal, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos no art. 31 da Lei nº 13.303/2016.

Por fim, a contratação contribui diretamente para:

- Preservação dos ecossistemas costeiros e estuarinos;
- Manutenção da qualidade ambiental e paisagística das praias e áreas naturais;
- **Proteção da saúde pública**, com redução de vetores associados ao lixo;
- Valorização turística do município de Guarapari;
- **Cumprimento da legislação ambiental vigente**, evitando passivos ambientais e sanções administrativas.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da Equipe de Limpeza Manual de Manguezal, Restinga, Praias e Ilhas é tecnicamente imprescindível, ambientalmente adequada e plenamente

justificada, constituindo medida estratégica para garantir a sustentabilidade ambiental, a eficiência dos serviços públicos e o atendimento adequado à população e aos visitantes do município.

4.2 Estimativa de Horário Extraordinário das equipes de Limpeza Urbana Temporária

Para a adequada execução dos serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU), considera-se a necessidade de ajustes operacionais em função de feriados, festividades, eventos e demais demandas extraordinárias, que exigem reforço na equipe e ampliação da jornada de trabalho.

Dessa forma, com base no **calendário anual e na projeção de demanda operacional**, para efeitos de cálculos da **planilha de custos de mão de obra**, estima-se a seguinte quantidade de horas extraordinárias:

- **05 (Cinco) horas extras a 50%** (cinquenta por cento), para atendimento de demandas adicionais de rotina e eventos de médio porte;
- **05 (Cinco) horas extras a 100%** (cem por cento), destinadas a situações emergenciais, domingos e feriados, eventos de grande porte e serviços inadiáveis.

As horas extras serão programadas conforme a necessidade operacional e deverão ser devidamente **registradas, justificadas e autorizadas pelo fiscal do contrato**, garantindo a transparência e o controle da prestação do serviço.

4.3 Ressalvas e observações para composição de Custos Operacionais do Item 4 e da Administração Central (BDI)

As equipes operacionais e de apoio do serviço do Item 4, constarão na Planilha de Custos Operacional como mão de obra direta;

A equipe de supervisão e apoio administrativo, logístico, responsável técnico engenheiro, o Gerente/Preposto responsáveis pelos serviços desta contratação, estão inclusos na planilha de custos como despesa Indireta, ou seja, como despesa inclusa no BDI (Administração Central);

A critério da contratada os profissionais da equipe de apoio como Assistente Administrativo/RH, poderão ser substituídos por serviços terceirizado e de consultoria técnica, no caso do Técnico em Segurança do Trabalho (não sendo sua contratação exigência obrigatória conforme definido na Norma Regulamentadora NR 04), desde que não prejudique a perfeita execução dos serviços.

Reserva Técnica de 10% do total da equipe operacional deverá constar como despesa indireta pelo seu caráter excepcional, sendo planilhado como despesa inclusa no DBI (Administração Central);

O contratado deverá manter gerente/preposto aceito pela CODEG, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, conforme Art. 118 da lei 13.303/2016.

Tanto os supervisores como o gerente/preposto, deverão manter contato com o Fiscal da CODEG, informando qualquer irregularidade ou incidente, e providenciando correções, ações previstas no contrato, solicitadas ou não pela Fiscalização; se por decisão da empresa, não utilizar os Supervisores / Auxiliar (Lider das Equipes), o Preposto poderá fazer esta Supervisão, mas de forma a atender os dois turnos.

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Contratada deverá dispor de instalações próprias ou locadas, situadas dentro do município de Guarapari, com recursos de infraestrutura necessários, onde estarão lotados os funcionários, equipamentos, ferramentas, necessárias à execução do objeto licitado.

Estas instalações deverão atender as determinações da NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos locais de trabalho - Portaria 3214 do Ministério do Trabalho;

Além das instalações necessárias ao uso do pessoal, também deverá haver os seguintes espaços para os equipamentos:

- a) Garagem ou pátio de estacionamento que comporte toda a frota de veículos;
- b) Oficina equipada para realizar a manutenção, preventiva e corretiva dos equipamentos/veículos e/ou contratação de serviço terceirizado;
- c) Área para lavagem e lubrificação dotada de caixa separadora de óleo;

Com relação aos itens “b” e “c”, a Contratada poderá optar por fazer a manutenção e a lavagem em outros locais e/ou parceiros, e/ou por contratação de serviço terceirizado, desde que não prejudique as operações do serviço prestado e que cumpra a Legislação vigente, sendo em qualquer caso com anuência do Fiscal da CODEG.

Os custos deverão estar inclusos na planilha de custos como despesa Indireta, ou seja, como despesa inclusa no BDI (Administração Central/Local), conforme conveniência da empresa licitante.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS E ESTIMA DO VALORES DO PROJETO BÁSICO

Será necessário antes da aprovação deste projeto básico e sua publicação junto ao edital do certame, da avaliação de setor competente (setor de compras CODEG) a ampla pesquisa do mercado, para a aprovação e critério dos valores finais para referência do certame pelo diretor operacional e/ou diretor presidente da CODEG.

O Presente Projeto Básico apresenta valores e a planilha de composição de custos, porém são estimativas analisadas pelo Departamento de Engenharia e Projetos, servirá apenas como referência para as licitantes formarem sua proposta comercial.

Em anexo a este Projeto Básico é apresentada a Planilha de composição dos Custos (Anexo - 01) e Tabela de Preços Estimados (Anexo - 02);

A contratada deverá apresentar sua Proposta de Preço e sua Planilha de Composição dos Custos, levando em consideração os preços máximos apresentados no edital, devidamente assinada pelo responsável e engenheiro responsável.

Os custos obtidos através de Sites oficiais e tradicionais do mercado via internet, bem como comparações de preços de serviços similares de outros órgãos públicos, ocorreram em consultas feitas com referência, com base na recomendação do Manual de Pesquisas de Preço do STJ (<https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>), o qual recomenda para as demais entidades públicas o uso da **INSTRUÇÃO NORMATIVA TC 52, DE 23 DE JULHO DE 2019 do TCEs, referenciada na Lei 13.303/2016**, sendo os preços obtidos através de **consultas à outros contratos públicos, valem por um ano** até a data de publicação do Edital. Para os preços consultados através de sites de mercado e Fornecedores, **na internet, valem por 6 meses até a data de publicação do Edital.**

OBS: Por recomendação do TCE, os preços dos salários conforme Convenção Coletiva e os preços dos combustíveis foram atualizados para ano 2025.

Estimativas de valores

As quantidades de Hora extras, plano de saúde e odontológico, seguro de vida e outras despesas trabalhistas e previdenciárias por força de convenção coletiva de trabalho, serão planilhados por estimativa, uma vez que tecnicamente é impossível computar na planilha de custos valores exatos pelas seguintes razões:

1. As Convenções Coletivas aplicáveis não impõem plano específico ou valores fixos;
2. Os custos variam conforme faixa etária dos empregados, informação inexistente na fase de planejamento do certame e elaboração de planilha de referência;
3. Cada empresa possui condições negociais próprias junto às operadoras.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

- GESTOR DO CONTRATO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- FISCAL DO CONTRATO: xxxxxxxxxxxxxx

Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a Contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc;

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como os responsáveis eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo contratual para a prestação dos serviços será de 12 meses, nos termos da legislação vigente.

O referido prazo será contado a partir da data da emissão da ordem de serviço inicial a ser expedida pela CONTRATANTE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide o edital do certame

MODELO RESUMO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O MODELO resumo de proposta de preços, para adaptação e composição do edital, conforme Planilha anexo 2.

RESSALVAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

Os valores da Tonelada coletada e transportado, apresentados na proposta da licitante, não poderão ser superiores aos valores indicados na planilha constante no orçamento (planilha de custos) do Anexo B e do Projeto;

O (a) licitante deverá apresentar as planilhas de custos junto desta proposta;

O valor total proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para- fiscais), prestação do serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste Edital;

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, da data fixada para a sua apresentação.

PREVISÃO DE PENALIDADE:

Além das Sanções Administrativas previstas nos Art. 115 a 163 da Lei 13.303/2016, durante a vigência do contrato, a Contratada estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

Advertência por escrito, impedimento de licitar e contratar, declaração de idoneidade e multas cujo valor poderão variar de 0,5% à 10% (meio por cento à 10 por cento sobre a parcela mensal prevista) sempre que verificadas irregularidades para as quais a Contratada tenha concorrido, sendo elas:

Atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data aprazada na “Ordem de Início dos Serviços”;
- prestar informações inexatas ou causar embaraços à Fiscalização; - transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

Desatender às determinações da Fiscalização; - cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;

Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante, ou a terceiros, independente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

Não executar corretamente o percurso de coleta estabelecido no Projeto Básico, sem justificativa;

Iniciar os serviços fora dos horários determinados no Projeto Básico;

Por não dotar os equipamentos coletores de todos os acessórios e letreiros definidos no Projeto Básico;

Por não manter a quantidade mínima de contêineres solicitada no Projeto Básico;

Por não manter os contêineres em boas condições de utilização e higienizados;

Utilizar equipamentos de coleta em desacordo com o especificado no Projeto Básico;

Não dispor de coletores, motoristas ou outros trabalhadores nas quantidades mínimas definidas no Projeto Básico;

Não dispor do número mínimo de equipamentos definidos no Projeto Básico;

Permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou sem os adequados equipamentos de proteção individual;

Não efetuar a limpeza dos locais de resíduos dispostos para a coleta que tenham ficado soltos nas vias públicas por ação de catadores ou animais;

Permitir que seus funcionários solicitem contribuições ou gratificações nos domicílios atendidos pelo serviço;

Executar, durante os horários de coleta, com os equipamentos e/ou as equipes de pessoal, outros serviços que não sejam objeto do contrato pactuado;

Fraudar ou tentar fraudar a pesagem de resíduos;

Executar o serviço com veículo de idade superior ao limite estabelecido no Projeto Básico;

Realizar a coleta com os veículos em inadequado estado de conservação, incluindo pneus, lataria, equipamentos, acessórios, etc.

Pequenas infrações, que não afetem o atendimento dos serviços ou causem prejuízos à Administração serão passíveis de Advertência, sem multa. Os valores das multas cabíveis, serão maiores ou menores em função da gravidade, à critério da Contratante. Na repetição de mais vezes da mesma infração com multa, durante 30 dias, por parte do prestador dos serviços, será aplicada multa de 1% a 10% (de um a dez por cento) sobre o valor da parcela mensal do contrato, além do desconto mensal do serviço não realizado. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 13.303/2016.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os Serviços previstos neste Projeto Básico, inclui além da coleta e transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos até Transbordo indicado pela Contratante, mais os serviços de fornecimento, instalação e manutenção de Contêineres e caixas estacionárias, que fazem parte intrínseca da Limpeza Urbana, bem como os Serviço de Limpeza Urbana no Manejo e Trituração de Resíduos Verdes e Serviço de Educação Ambiental e Serviço de Limpeza Urbana Manual Temporário.

Portanto todos os custos com materiais, mão de obra e equipamentos estarão contemplados na Planilha de Custos em anexo, sendo que o valor total do contrato contempla todo o referido serviço;

Com relação à Medição será previsto da seguinte forma:

- a) Quantidade mensal em toneladas coletadas, transportadas e descartadas no Transbordo Sanitário, com roteiro executado e georreferenciado com GPS dos veículos;
- b) Relatório Medição Mensal dos serviços executados pelas Equipes de serviços do Item 2, 3 e 4, com registros fotográficos conforme modelo fornecido pelo fiscal CODEG.

Com relação ao Pagamento será previsto da seguinte forma:

- a) Valor mensal em Reais por tonelada (R\$ / t) coletadas, transportadas, pesadas e descartadas no Transbordo/Aterro Sanitário no serviço Item 1;
- b) Valor Mensal em Reais por Horas x Equipe x Trabalhadas (R\$ / H.E.T) das Equipes de Serviços de Item 2, 3 e 4.

Autorização e Condições para o Pagamento

O pagamento será efetuado, após a realização dos serviços e recebimento da respectiva fatura pelo Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da confirmação de sua execução e a liberação da Nota Fiscal;

Consideram-se efetivamente realizados os serviços executados, após confirmação da medição e o aceite da Fiscalização do Contrato;

A fiscalização da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências;

Para o aceite e liberação da Nota Fiscal / Fatura, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- GEFIP completa, indicando o tomador (Município de Guarapari), com a informação dos funcionários envolvidos na prestação do serviço contratado;
- Guias do FGTS e GPS, com comprovante de pagamento dos mesmos;
- Protocolo de envio de arquivos – conectividade social;
- Certidão Negativa de Débito da Previdência Social e FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos de tributos do MUNICÍPIO de Guarapari e de tributos Estaduais e Federais;
- ART do serviço emitida pelo Engenheiro responsável técnico da Licitante;
- A CONTRATANTE poderá solicitar ainda, os comprovantes de pagamentos de salários dos funcionários **envolvidos na prestação do serviço**;
- Eventuais dúvidas ou questionamentos com relação ao pagamento prevalecem o que prevê o Capítulo X da Lei 13.303/2016.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das disposições contidas neste Projeto Básico, a Contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a sua responsabilidade.

Efetuar o ressarcimento de quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação ou comunicação efetuada pela Fiscalização;

Manter a Fiscalização atualizada quanto à frota utilizada na execução dos serviços, informando placas, prefixos, etc;

Atender a todas as solicitações feitas pela Fiscalização/ Contratante para o fornecimento de informações e dados sobre os serviços, indicadores de acidentes de trabalho ou outros referentes à gestão de medicina e segurança do trabalho, dentro dos prazos estipulados;

Executar o serviço de forma silenciosa, ordeira e com urbanidade para com a população;

Retirar da via pública, no prazo máximo de 2 (duas) horas, qualquer veículo que, por falha mecânica, estiver impossibilitado de transitar;

Lavar, no mínimo, semanalmente os veículos e equipamentos em serviço ou sempre que for necessário;

A Contratada deverá disponibilizar os contatos via telefone e E-mail dos supervisores e Preposto;

Transitar com os veículos coletores, quando em serviço, de forma a causar o mínimo impedimento ao trânsito dos demais veículos, buscando sempre a facilitação da ultrapassagem;

Não permitir que seus funcionários solicitem gratificações ou contribuições materiais de qualquer espécie, da população beneficiada pelo serviço, mesmo quando da ocorrência de datas festivas;

Não permitir que seus funcionários promovam a triagem de resíduos dispostos para a coleta, para posterior comercialização;

Promover treinamento admissional em prática de direção defensiva para os motoristas, e treinamento de reciclagem, sempre que necessário;

Cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho, às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;

Desenvolver programa de treinamento contínuo para prevenção de acidentes, com a realização de treinamento admissional e reciclagem e demais treinamentos obrigatórios conforme as Normas Regulamentadoras sempre que necessário ao adequado funcionamento das atividades laborais (pelo menos uma vez ao ano ou determinação da NR)

No prazo máximo de 30 dias após ordem de serviço, apresentar por meio físico e digital ao SESMT da CODEG, cópias de toda documentação de Gestão de Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional, como PRG, PCMSO, LTCAT, LIP, AET/AEP, ASOs, Comprovações de Treinamentos executados, APR e PT de Trabalho em Altura, OS da NR 01, fichas de EPIs dos funcionários e demais que o SESMT solicitar durante o contrato.

A contratada deverá manter gestão integrada dos profissionais Técnicos em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente com SESMT da CODEG, sob coordenação do Eng. Seg. Trab do SESMT, inclusive os profissionais técnicos deverão cumprir parte da carga horaria na sede do SESMT para efetivar ações integradas de segurança e meio ambiente.

A contratada no prazo máximo de 30 dias deverá apresentar os membros da CIPA da contratada ao SESMT da CODEG, sendo que os funcionários indicados deverão comparecer as reuniões ordinárias da CIPA CODEG para integração de ambas as comissões, em cumprimento a NR 05 CIPA.

A contrata e seu responsável técnico Engenheiro deverá manter durante vigência do contrato Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA-ES, e responder a qualquer demanda e fiscalização perante do conselho.

Fornecer à Contratante cópia dos Certificados de Registro e Licenciamento dos veículos utilizados nos serviços prestados;

Proporcionar autonomia ao responsável operacional do serviço, para a contratação de serviços de manutenção e aquisição de peças de reposição, combustível e lubrificantes;

Coletar os resíduos depositados nas lixeiras e na ausência destas junto ao passeio público e logradouro. Não será permitido a colocação (amontoamento) do lixo nas vias públicas, estacionamentos, garagem etc.

O responsável operacional do serviço deverá manter contato com a Fiscalização, para receber pedidos, reclamações, elogios e demais informações;

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Cumprir com todas as demais obrigações de responsabilidade da Contratada, que porventura não estejam aqui elencadas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da contratante serão:

Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;

Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Contrato;

Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

Indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento/fiscalização da execução contratual;

Expedir Ordem de Início dos Serviços;

Encaminhar a liberação dos pagamentos mensais das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual;

Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução deles;

É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação a CONTRATADA das penalidades legais e contratuais;

Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da **Diretoria Operacional** por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato;

Notificar, por escrito, a CONTRATADA, irregularidades na prestação dos Serviços.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

Comunicar a CONTRATADA sempre que necessário qualquer deficiência em relação ao serviço prestado.

REAJUSTE DE PREÇO E REPACTUAÇÃO

REAJUSTE DE PREÇO

Os valores serão reajustados em conformidade com a Lei Federal 13.303/2016 Art. 92 Parágrafos 3º e 4º, após 12 (doze) meses da data do orçamento da presente Licitação;

Havendo prorrogação de prazo, o índice previsto de reajuste a ser utilizado será o Índice Geral de Preços- Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV);

O índice escolhido foi indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública – Diretoria de Compra e anuência da PGM.

REPACTUAÇÃO ORDINÁRIA

Em decorrência de fatos configurados por área econômica extraordinária e extracontratual, supervenientes, que tornam inviável a execução do contrato nos termos originais, Tais fatores adversos que venham causar um desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato, para mais ou para menos, ambas as partes poderão solicitar pedido fundamentado para a devida correção legal, previsto na Lei 13.303/2016.

No caso da Contratada, a repactuação será precedida de sua solicitação, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamentam a Repactuação;

Caso seja necessário efetivar a Repactuação, a mesma só poderá ocorrer após um ano de vigência do contrato, contado da data de apresentação da Proposta. A Contratante terá 30 (trinta) dias para avaliar a solicitação, contando da data de entrega dos documentos comprobatórios.

REPACTUAÇÃO EXTRAORDINÁRIA (ADITIVO)

Ressalta-se, ainda, que por **necessidade superveniente da Administração Pública**, caracterizada pelo **aumento extraordinário e temporário da demanda**, devidamente **justificado e comprovado por estudos técnicos**, poderá ser promovida a **repactuação para adequação dos quantitativos operacionais, através de instrumento contratual termo aditivo**, especialmente quanto ao **acréscimo temporário de veículos e equipamentos empregados na coleta e limpeza urbana**, com o consequente ajuste dos valores contratuais.

Tal medida deverá observar estritamente a **planilha de detalhamento de custos e formação de preços**, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo aplicável, de forma excepcional, em **períodos de elevada densidade populacional e incremento sazonal da geração de resíduos**, notadamente nos meses de **dezembro, janeiro e fevereiro**, correspondentes à **alta temporada de férias**, bem como em **festividades e eventos de grande porte**, nos termos da Lei nº 13.303/2016.

FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapari, que terá competência para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

Garantir a continuidade na prestação dos serviços de coleta dos resíduos sólidos urbanos;

Satisfação da população com os serviços de coleta e transporte dos resíduos, de forma eficiente e ambientalmente correta;

Executar satisfatoriamente os serviços de varrição e limpeza do centro da cidade, mantendo a cidade limpa e salubridade adequada;

Reduzir ao máximo o número de Reclamações dos usuários dos referidos serviços;

Conseguir a assinatura de um contrato com preços e resultados justos que sejam satisfatórios para ambas as partes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais dúvidas ou contradições legais, por ventura encontradas no Termo ou Edital, deverá prevalecer os ditames da Lei 13.303/2016 e/ ou a Legislação vigente.

A “Contratada” deverá adotar medidas, precauções e todos os cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus colaboradores e terceiros, ficando responsável por todo e quaisquer prejuízos que venham a causar em razão do presente contrato, ficando a “Contratante” isenta de qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, por obrigações da “Contratada”.

A data de assinatura e início destes serviços deverão estar compatíveis com a data do Contrato de Disposição Final dos Resíduos em Aterro Sanitário Licenciado

Informações Gerais

De novembro de 2024 a novembro de 2025, em Guarapari, foram geradas e coletadas em média 3.883 toneladas por mês, tais resíduos foram encaminhados ao destino correto, ou seja, Aterro Sanitário, como há previsão de incremento populacional, entende-se que não haverá diminuição de quantidade de resíduos gerados no município e sim aumento nesse quantitativo. No entanto, em compensação, espera-se um aumento crescente de coleta seletiva para os próximos anos, e em função disto será mantida a previsão de geração mensal média de 4.271 (toneladas).

A área central do município é passagem de muitos transeuntes, devido ao acesso às linhas de ônibus, veículos e a crescente alteração das características de lazer, com crescente urbanização, se tornando necessária a manutenção adequada da limpeza, varrição e coleta dos resíduos, proporcionando bem-estar à população e atenuar o entupimento da rede pluvial.

A instalação e manutenção de equipamentos, tipo contêineres, é necessária para atender à demanda em locais onde há dificuldade de acesso, impedimento de tráfego ou manobra de caminhões. É importante também, a instalação e manutenção das lixeiras tipo papelerias na área central da cidade, onde há uma grande circulação de pessoas.

Destaca-se, ainda, a previsão em breve da finalização do contrato vigente, com a empresa que presta o atual serviço à comunidade, sendo necessárias as providências para esta nova licitação de forma a garantir a continuidade destes serviços de fundamental importância à comunidade, à Saúde e ao Meio Ambiente.

DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico dos Serviços foi elaborado pelo servidor Fábio Lucio Barros de Oliveira, Engenheiro Ambiental, projeto básico do serviço está devidamente elaborado conforme legislação Vigente, e devidamente registrado no CREA-ES sob a Anotação de Responsabilidade Técnica emitida após aceite e aprovação do projeto básico pelos gestores Diretor Operacional e Diretor Presidente.

Submetemos o presente Projeto Básico do serviço à aprovação da gestores Diretor Operacional e Diretor Presidente.

Fábio Lucio Barros de Oliveira
Engenheiro Ambiental
CREA-ES 053894/D

Aprovo o conteúdo do Projeto Básico, e autorizo a continuidade do procedimento licitatório.

Os serviços serão disponibilizados à livre concorrência eletrônica, por interesse da Administração por ser mais vantajoso para a CODEG.

Guarapari (ES), 27 de janeiro de 2026.

Jucimar Batista
Diretor Operacional CODEG

Ubirajara Ribeiro
Diretor Presidente CODEG

ANEXOS

ANEXO 1 – PLANILHA ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

(Segue em anexo arquivo digital)

ANEXO 2 – TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS

(Segue em anexo arquivo digital)